



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Revisão do Plano de Lavra da Pedreira - Ribeira do Cavalo nº. 3

José Marques Gomes Galo, S.A.

EIA/1739/2025

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

março - 2026



**Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale
do Tejo, I.P**

ÍNDICE

1. Introdução
2. Período de Consulta Pública
3. Publicitação
4. Proveniência e Quantificação das Participações Recebidas
5. Análise das Participações Recebidas
6. Conclusões

Anexo I - Participações Rececionadas

Relatório de Consulta Pública

Revisão do Plano de Lavra da Pedreira - Ribeira do Cavalo nº. 3

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, procedeu-se à Consulta Pública do projeto “Revisão do Plano de Lavra da Pedreira - Ribeira do Cavalo nº. 3” na Freguesia de Castelo, cujo proponente é a José Marques Gomes Galo, S.A..

2. Período de Consulta Pública

Considerando que o Projeto se integra no n.º 3 do artigo 1.º e na alínea b) do ponto 10 do Anexo II - Área Sensível, do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, a Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis. Salienta-se, no entanto, que foram acrescentados dois dias ao prazo, devido à verificação de um lapso no anúncio, tendo o seu início ocorrido no dia 4 de fevereiro de 2026 e o seu termo no dia 19 de março de 2026.

3. Publicitação

Os elementos constantes do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), foram disponibilizados para consulta no portal participa (<http://participa.pt/>).

A divulgação desta Consulta foi feita por meio de afixação de edital na Câmara Municipal de Sesimbra, Junta de Freguesia de Castelo, na Agência Portuguesa do Ambiente e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

4. Proveniência e Quantificação das Participações Recebidas

Durante o período de consulta pública foram rececionadas oitenta e quatro (84) participações, oitenta e três (83) provenientes de cidadãos e uma (01) de um grupo de associações, via plataforma PARTICIPA recebendo a seguinte classificação:

- Discordância - 72
- Concordância - 08
- Reclamação - 03
- Geral - 01

As participações rececionadas encontram-se em anexo ao presente relatório, do qual faz parte integrante.

5. Análise das Participações Recebidas

As participações rececionadas evidenciam um bom nível de envolvimento por parte do público, refletindo a sensibilidade associada à localização do projeto e à natureza da atividade em análise.

Verifica-se uma predominância clara de posições desfavoráveis, essencialmente fundamentadas em preocupações de natureza ambiental, ecológica e territorial. As participações favoráveis, embora em número reduzido, apresentam argumentos centrados na relevância económica da atividade e na continuidade de uma exploração existente.

A análise do conteúdo das participações permitiu identificar a existência de um número significativo de contributos com conteúdo total ou parcialmente coincidente. Estes, reproduzem argumentos idênticos, nomeadamente no que respeita à incompatibilidade do projeto com o regime de proteção da área, à insuficiência da avaliação de impactes cumulativos e aos riscos ambientais associados.

Os contributos incidem, de forma geral, sobre três dimensões principais:

- Ambiental e ecológica
- Socioeconómica
- Técnico-científica (qualidade do Estudo de Impacte Ambiental)

Participações em Concordância

As participações favoráveis ao projeto salientam que a intervenção proposta corresponde a uma revisão de um plano existente, não implicando aumento da área de exploração.

É referido que a atividade extrativa possui um histórico consolidado, sendo exercida há várias décadas, e que a revisão do plano permitirá melhorar as condições de exploração, nomeadamente ao nível da integração paisagística e das medidas de mitigação ambiental.

Os participantes destacam ainda a relevância económica da atividade, nomeadamente ao nível do emprego e do contributo para o setor da construção, bem como a necessidade de assegurar um equilíbrio entre a proteção ambiental e a continuidade de atividades económicas legalmente estabelecidas.

Participações em Discordância

A maioria das participações manifesta oposição ao projeto, apresentando um conjunto de preocupações estruturadas, nomeadamente:

Enquadramento Ambiental

É fortemente destacada a localização da pedreira em área classificada, integrada na Rede Natura 2000 e na Zona Especial de Conservação Arrábida/Espichel, bem como a proximidade ao Parque Natural da Arrábida.

Os participantes consideram que esta localização é incompatível com a continuidade da atividade extrativa, atendendo ao elevado valor ecológico e paisagístico da área;

Biodiversidade e habitats

São referidos potenciais impactes sobre habitats sensíveis e espécies protegidas, com particular destaque para colónias de morcegos associadas a cavidades cársticas.

É também mencionada a possibilidade de alterações nos equilíbrios ecológicos locais;

Recursos hídricos e sistema cársico

Diversos contributos evidenciam preocupações quanto à afetação de aquíferos subterrâneos e à possível interferência com sistemas cársicos.

É salientada a incerteza quanto ao comportamento hidrogeológico destas formações e os riscos associados à sua perturbação;

Vibrações e qualidade ambiental

As vibrações resultantes de detonações constituem uma das principais preocupações, sendo referidos potenciais efeitos sobre cavidades e estruturas geológicas.

São igualmente mencionados impactes associados ao ruído e à emissão de poeiras;

Qualidade do Estudo de Impacte Ambiental

Diversas participações apontam insuficiências no Estudo de Impacte Ambiental, nomeadamente ao nível da avaliação de impactes cumulativos, da caracterização de elementos críticos e da robustez das medidas de mitigação propostas;

Princípio da precaução

É ainda invocado o princípio da precaução, sendo defendido que a incerteza associada aos impactes potenciais justifica a não aprovação do projeto.

São propostas alternativas como o encerramento da pedreira e a recuperação ambiental da área.

Parecer técnico especializado

Foi apresentada uma participação, acompanhada de parecer técnico, subscrito pela CHIRO - Associação Morcegos.PT, FPE - Federação Portuguesa de Espeleologia, GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente, GEM - Grupo de Espeleologia e Montanhismo, GPS - Grupo de Proteção Sico e LPN - Liga para a Proteção da Natureza, entidades com intervenção nas áreas da conservação da natureza e da espeleologia, no qual se identificam insuficiências relevantes no Estudo de Impacte Ambiental.

O parecer destaca fragilidades na avaliação de cavidades cársticas, incertezas ao nível da hidrogeologia, insuficiência da análise de vibrações, possível afetação de colónias de morcegos e limitações do plano de monitorização.

Adicionalmente, o referido parecer enquadra o projeto num contexto mais amplo de pressão sobre o território, salientando que a atividade extrativa constitui um fator de degradação e desvalorização

ambiental do Parque Natural da Arrábida, podendo comprometer o seu potencial ecológico, cultural e turístico.

É ainda destacada a relevância de valores naturais específicos potencialmente afetados, nomeadamente:

- A Gruta do Frade, referida como apresentando elevada diversidade de espeleotemas, incluindo formações de particular raridade;
- A Gruta do Zambujal e respetivas comunidades faunísticas associadas;
- As colónias de morcegos, em particular a espécie *Miniopterus schreibersii*, cuja dinâmica populacional é descrita como interligada com outros núcleos a nível nacional, podendo eventuais impactes locais ter efeitos à escala regional.

O parecer sublinha que a eventual afetação destes valores naturais é considerada de elevada relevância, atendendo ao seu carácter sensível e, em alguns casos, irreversível.

Em termos conclusivos, é defendido que o Estudo de Impacte Ambiental não demonstra de forma adequada a compatibilidade do projeto com a salvaguarda dos valores naturais em presença, sendo proposta a não aprovação do mesmo, bem como a implementação de medidas de recuperação ambiental da área intervencionada.

Reclamações

Algumas participações incluem reclamações relativas à atividade existente, preocupações com saúde pública e sugestões de reforço das medidas de mitigação e monitorização ambiental.

Síntese de Participações

A análise global das participações permite identificar:

- Uma predominância clara de preocupações ambientais;
- Uma concentração temática significativa dos argumentos apresentados;
- Um elevado nível de participação massificada com recurso a textos-base;
- A existência de contributos técnicos relevantes.

Os contributos evidenciam a necessidade de uma avaliação rigorosa dos impactes ambientais e da adequação das medidas propostas, face à sensibilidade do território em causa.

6. Conclusões

Da análise das participações rececionadas no âmbito da presente consulta pública, verifica-se uma predominância significativa de posições desfavoráveis ao projeto, maioritariamente fundamentadas em preocupações de natureza ambiental, ecológica e paisagística, bem como em críticas ao Estudo de Impacte Ambiental.

As participações favoráveis, embora em número reduzido, salientam a relevância económica da atividade, a continuidade de uma exploração existente e a possibilidade de melhoria das condições de integração ambiental.

Algumas participações, incluindo um parecer técnico especializado, identificam insuficiências relevantes no Estudo de Impacte Ambiental, nomeadamente no que respeita à avaliação de impactes sobre cavidades cársticas, recursos hídricos subterrâneos, vibrações e espécies protegidas.

Neste contexto, os contributos evidenciam a existência de interesses divergentes, refletindo a necessidade de ponderação entre a proteção de valores naturais sensíveis e a manutenção de atividades económicas estabelecidas.

Os contributos recebidos evidenciam aspetos relevantes que deverão ser considerados no âmbito da avaliação do projeto, designadamente no que respeita aos impactes ambientais, às medidas de mitigação e ao enquadramento legal aplicável.

Responsável pela Consulta Pública



ANEXO I

Participações Rececionadas

PARTICIPA

Dados da consulta

Nome resumido

Revisão do Plano de Pedreira - Ribeira do Cavalo nº. 3

Nome completo

Revisão do Plano de Pedreira - Ribeira do Cavalo nº. 3

Descrição

O projeto tem como objetivo a revisão do Plano de Pedreira, com base no plano aprovado em 1998 e na adaptação realizada em 2004, aprovada a 14 de outubro desse ano. A revisão justifica-se pela necessidade de atualizar as condições de encerramento da pedreira e permitir um melhor aproveitamento do recurso existente. O historial das explorações na zona do Zambujal resultou numa solução de recuperação paisagística que atualmente se considera inadequada, quer pelo impacto visual na paisagem, quer pelo desaproveitamento do recurso situado abaixo da cota 130. A revisão do plano visa responder a estas limitações, ajustando as soluções previstas às condições atuais. O projeto não prevê o aumento da área de exploração nem a construção ou ampliação de áreas edificadas, recorrendo apenas às instalações já existentes. A Pedreira do Galo localiza-se em área integrada na Rede Natura 2000, classificada como área sensível nos termos do RJAIA, encontrando-se totalmente inserida na Zona Especial de Conservação Arrábida/Espichel. A exploração teve início em 1967, antes da delimitação desta área de conservação, mantendo os direitos adquiridos e assegurando o cumprimento das respetivas orientações. É contígua ao Parque Natural da Arrábida e próxima do sistema cársico da Gruta do Frade e da Gruta do Zambujal, tendo sido sempre adotadas medidas de proteção adequadas.

Período de consulta

2026-02-04 - 2026-03-19

Data de início da avaliação

2026-03-20

Data de encerramento

Estado

Em análise

Área Temática

Recursos Geológicos

Tipologia

Avaliação de Impacte Ambiental

Sub-tipologia

Procedimento de Avaliação

Código de processo externo

Entidade promotora do projeto

José Marques Gomes Galo, S.A.

Entidade promotora da CP

CCDR Lisboa e Vale do Tejo

Entidade coordenadora

CCDR Lisboa e Vale do Tejo

Técnico

Rafael Fernandes

Eventos

Documentos da consulta

Anúncio
de

Abertura
de
Consulta
Pública

Edital /
Aviso

Anúncio_Consulta_Pública_Revisão do Plano de Pedreira_Ribeira do Cavalo
n3.pdf

Estudo e
Impacte
Ambiental
(EIA) -
Document
os para
consulta

Documen
to

[https://drive.google.com/drive/folders/1ql3XEgBIGbSqgxE_vp2h54p_TqCgE2kn?
usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1ql3XEgBIGbSqgxE_vp2h54p_TqCgE2kn?usp=sharing)

Nº Participações

84

Nº Seguidores

80

Estatísticas sobre a tipologia

Concordância

8

Discordância

72

Geral

1

Proposta concorrente

0

Reclamação

3

Sugestão

0

Participações

ID 109739 CHIRO - Associação Morcegos.PT em 2026-03-19**Comentário:**

O presente parecer técnico é subscrito pela CHIRO - Associação Morcegos.PT, FPE - Federação Portuguesa de Espeleologia, GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente, GEM - Grupo de Espeleologia e Montanhismo, GPS - Grupo Protecção Sícó e LPN - Liga para a Protecção da Natureza. As pedreiras são um factor crítico de degradação e desvalorização do Parque Natural da Arrábida. Em 2013, uma das causas da perda de oportunidade de classificar a Serra da Arrábida como Património da Humanidade pela UNESCO, foi a ausência de uma estratégia para o encerramento das pedreiras, pelo que a continuidade da sua exploração em nada beneficia o potencial ecológico, cultural e turístico da região. A Gruta do Frade possui a maior diversidade de espeleotemas conhecida no país, muitos deles de enorme beleza e alguns únicos no mundo. A simples hipótese deste património único e irrecuperável ser afetado, é motivo suficiente para o encerramento da pedreira que o pode impactar. A Serra da Arrábida alberga algumas das mais importantes colónias de morcegos do país. A população de *M. schreibersii* que usa como abrigo as cavidades cársticas da região, faz parte de uma "meta população" que abrange territórios relativamente afastados, sendo conhecidos movimentos regulares entre os abrigos localizados na Serra da Arrábida e outros no interior Alentejano, região Oeste, PNSAC e Beira Litoral. Isto significa que impactes negativos significativos nas colónias de *M. schreibersii* da Serra Arrábida, terão influência alargada nas populações regionais de outras partes do território nacional. Face à importância do património natural potencialmente afetado pela pedreira, em particular a Gruta do Frade, a Gruta do Zambujal e respectiva colónia de morcegos, as signatárias consideram que o EIA tem de ser chumbado. Com o respectivo término da atividade da Pedreira Ribeiro do Cavalo nº3, deverá ser também implementado o plano de reabilitação ambiental da mesma.

Anexos: 109739_20260319_PARECER_TÉCNICO_SOBRE_EIA_PedreiraRibeiroCavalo3.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109736 Teresa Vidal em 2026-03-19**Comentário:**

A Serra da Arrábida foi considerada Reserva da Biosfera, local de reserva biológica que deverá ser preservada e não destruída. Já chega de pedreiras a destruir o solo e espécies endémicas únicas, já para não falar da saúde de quem mora nesta zona.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109710 Melanie Nunes em 2026-03-19**Comentário:**

Rede Natura e outras continuamente a ser ignorada. É tempo de reverter esta abominação e de ganhar de novo confiança nas nossas instituições.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109685 Joana Catarina Peleteiro Roque Ortigão em 2026-03-19**Comentário:**

Sou a favor das energias alternativas, mas contra o desflorestamento e destruição visual do património ambiental com painéis fotovoltaicos. Terão de encontrar outra forma de produzir energia limpa.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109668 Teresa Filhó em 2026-03-18**Comentário:**

É com profunda indignação que manifesto a minha total discordância face ao aumento da exploração das pedreiras na Praia da Ribeira do Cavalo, em plena Serra da Arrábida. Esta decisão coloca em risco um património natural de valor incalculável, numa área recentemente classificada como reserva da biosfera e inserida num parque natural que deveria ser exemplarmente protegido. Em vez de salvaguardar este ecossistema único, insiste-se num modelo de exploração que compromete o equilíbrio ambiental, a biodiversidade e o legado que devemos às gerações futuras. É inaceitável.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109653 Nuno Miguel da Silva Costa em 2026-03-18

Comentário:

Oponho-me totalmente !Área protegida !Crime ambiental !

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109598 Miguel Fuzeta em 2026-03-17

Comentário:

Sem prejuízo do enquadramento constante da documentação disponibilizada, entendo que a revisão do Plano de Pedreira deve ser interpretada como uma intervenção de natureza essencialmente adaptativa, orientada para a atualização técnica e ambiental da exploração, em conformidade com os padrões atualmente exigíveis. Com efeito, considero que as soluções anteriormente adotadas devem ser compreendidas à luz do contexto normativo e das práticas vigentes à data da sua aprovação, não podendo ser qualificadas, de forma isolada, como desadequadas, mas antes como suscetíveis de aperfeiçoamento face à evolução dos critérios de integração paisagística e de gestão eficiente dos recursos minerais. Neste sentido, a revisão proposta apresenta-se, no meu entendimento, como uma oportunidade de introduzir melhorias qualitativas, quer ao nível da modelação final do terreno, quer na valorização do recurso ainda existente, promovendo simultaneamente uma melhor articulação entre a atividade extrativa e a envolvente ambiental. Importa ainda salientar que a intervenção projetada não traduz uma intensificação da exploração, antes se limitando a uma reconfiguração das condições de operação já autorizadas, o que permite afastar a existência de novos impactes significativos, devendo a avaliação incidir, sobretudo, sobre a eventual redução ou mitigação dos impactes previamente identificados. Por outro lado, entendo que a manutenção da atividade em área sensível deve ser analisada à luz do princípio da proteção da confiança e dos direitos adquiridos, sem prejuízo da observância rigorosa das normas ambientais aplicáveis. Neste quadro, releva o facto de a exploração se encontrar consolidada no território há várias décadas, tendo sido acompanhada por medidas de salvaguarda que evidenciam a sua compatibilidade com os valores naturais em presença. Em face do exposto, considero que a revisão do Plano de Pedreira configura uma solução equilibrada, que concilia a continuidade de uma atividade económica legítima com a progressiva melhoria das condições de integração ambiental e paisagística, devendo, por isso, merecer uma apreciação favorável.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

Comentário:

Na qualidade de cidadã, manifesto a minha concordância com a avaliação de impacto ambiental relativa à revisão do Plano de Pedreira “Ribeiro do Cavalo n.º 3”, considerando adequada e necessária a atualização das medidas de exploração e das propostas de recuperação ambiental e paisagística apresentadas pela empresa José Marques Gomes Galo, S.A., enquanto empresa dedicada à extração e transformação de agregados. Entendo que a revisão destas medidas constitui um instrumento importante para assegurar uma exploração responsável dos recursos geológicos, conciliando a atividade económica com a proteção ambiental e a recuperação progressiva da paisagem. A adoção de medidas de mitigação, monitorização ambiental e recuperação paisagística progressiva constitui um elemento essencial para garantir que a exploração dos recursos naturais decorre de forma controlada, transparente e compatível com os valores ambientais e territoriais existentes. Importa igualmente salientar o papel relevante que as empresas extrativas desempenham no desenvolvimento económico regional e nacional, contribuindo para a criação e manutenção de postos de trabalho diretos e indiretos e para o fornecimento de matérias-primas essenciais à cadeia de valor da construção. Estas atividades têm um impacto positivo e significativo na economia. A produção de agregados assume particular importância para a dinamização do setor da construção, tome-se por exemplo a alimentação de centrais de betão pronto, que continua a ser uma das atividades económicas estruturantes em Portugal e fundamental para o desenvolvimento de infraestruturas, habitação e obras públicas. A disponibilidade de matérias-primas de proximidade contribui ainda para reduzir a dependência de recursos provenientes de outras regiões, numa redução de custos e menos emissões relativas ao transporte. Neste contexto, considero que projetos devidamente avaliados e enquadrados por instrumentos de gestão ambiental e territorial representam uma oportunidade de desenvolvimento económico equilibrado, assegurando simultaneamente benefícios sociais, ambientais e territoriais para a região da grande Lisboa e especificamente para o concelho de Sesimbra. Reforço ainda que, de acordo com o meu conhecimento, a Pedreira “Ribeiro do Cavalo n.º 3” é, até ao momento, a única pedreira no concelho de Sesimbra sujeita a um procedimento formal de Avaliação de Impacte Ambiental, o que demonstra uma postura de responsabilidade e transparência por parte da empresa José Marques Gomes Galo, SA, bem como a sua vontade de desenvolver a atividade em conformidade com as exigências legais e ambientais aplicáveis, contribuindo para uma exploração sustentável dos recursos geológicos e para a salvaguarda dos interesses ambientais e sociais da comunidade envolvente.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109578 Associação Defesa Ambiental ORG em 2026-03-14**Comentário:**

Tendo em consideração que a Pedreira do Galo está localizado em área Rede Natura 2000, numa área sensível e integrada na Zona Especial de Conservação Arrábida/Espichel:- não tem cumprido as medidas de proteção ambiental, quer em termos de poeiras e ruído.- não tem cumprido as medidas para mitigar o território onde se insere, com o agravamento dos impactos ambientais.- não tem evitado os impactos visuais da pedreira, com o agravamento dos mesmos.- não tem promovido a recuperação ambiental da pedreira, nas áreas já intervencionadas.- deve ser imposta à pedreira uma renaturalização da mesma, com o enchimento dos vazios explorados com terras e solos, sem o recurso a qualquer resíduo.- deve ser limitada a exploração da pedreira, para evitar danos e impactos nas gruas confinantes com a pedreira.- deve ser imposto um prazo máximo para o encerramento da pedreira, num prazo superior a 10 anos.Melhores cumprimentos Manuel Gomes

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 109573 MARIANA FOLGADO em 2026-03-13**Comentário:**

Proteger a área integrada na Rede Natura 2000

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 109562 João Vieira em 2026-03-10**Comentário:**

Não compreendo como se pretende reiniciar uma exploração de extração de material litológico com as consequências ambientais e para a saúde das pessoas que todos conhecemos na envolvência de pedreiras a céu aberto. Em pleno parque natural da Arrábida iremos ter novamente mais explosões, poeira a cobrir todo o património natural, doenças pulmonares nos residentes, vegetação afetada, escorrência destes materiais para o mar, teias alimentares afetadas... Enfim, um retrocesso e descalabro ambiental. Lembro-me de uma candidatura perdida do parque natural da Arrábida a património mundial da Unesco. Um dos principais pontos que terá inviabilizado a sua aprovação foram as múltiplas pedreiras que afetam o parque natural da Arrábida. As pedreiras deveriam ser para eliminar e não para reiniciar Espero que esta consulta pública tenha alguma influência nos órgãos deliberatórios e inviabilize esta revisão do plano da pedreiras do ribeiro do cavalo.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109524 Ana Abreu Sousa em 2026-03-04

Comentário:

No âmbito da presente consulta pública, venho manifestar oposição fundamentada à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3, por se tratar de um projeto localizado no Parque Natural da Arrábida, inserido na Rede Natura 2000 e classificado como Reserva da Biosfera, beneficiando, por isso, de um regime jurídico de proteção reforçada a nível nacional e europeu. A ampliação de uma atividade extrativa numa área com este estatuto é materialmente incompatível com os objetivos de conservação da natureza, consagrados na legislação aplicável às áreas protegidas, bem como nas Diretivas Habitats e Aves. Num território classificado, o princípio orientador deve ser o da prevenção do impacto, e não a sua mitigação posterior. Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresentado revela insuficiências técnicas significativas, nomeadamente a ausência de uma avaliação robusta dos impactos cumulativos decorrentes da continuidade e expansão da atividade extrativa num ecossistema sensível e já pressionado. A análise isolada do projeto compromete a correta avaliação da real magnitude dos impactos ambientais a médio e longo prazo. A ampliação proposta implica ainda a destruição irreversível de solo, geologia e paisagem protegida, recursos não renováveis à escala humana. As medidas de recuperação paisagística referidas no EIA não permitem repor a integridade ecológica, morfológica e visual do território, configurando um impacto permanente e incompatível com o estatuto de Parque Natural e Reserva da Biosfera. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. No que respeita à qualidade do ar, ruído e vibrações, a intensificação da atividade extrativa acarreta riscos reconhecidos para a saúde pública e para a biodiversidade, particularmente graves em áreas protegidas, onde a perturbação contínua constitui um fator crítico de degradação ambiental. As medidas de minimização e monitorização propostas assentam maioritariamente em mecanismos reativos e no cumprimento de limites legais mínimos, o que se revela insuficiente face ao princípio da precaução, especialmente aplicável em áreas integradas na Rede Natura 2000 e classificadas como Reserva da Biosfera. Face ao exposto, considera-se que o projeto de ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 não reúne condições legais, técnicas nem ambientais para aprovação, por não salvaguardar o interesse público ambiental, os objetivos de conservação da natureza e a proteção de um território classificado de elevado valor ecológico, científico e paisagístico. Nestes termos, solicita-se que o projeto não seja aprovado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109519 Dileydi Florez em 2026-03-03

Comentário:

No âmbito da presente consulta pública, venho manifestar oposição fundamentada à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3, por se tratar de um projeto localizado no Parque Natural da Arrábida, inserido na Rede Natura 2000 e classificado como Reserva da Biosfera, beneficiando, por isso, de um regime jurídico de proteção reforçada a nível nacional e europeu. A ampliação de uma atividade extrativa numa área com este estatuto é materialmente incompatível com os objetivos de conservação da natureza, consagrados na legislação aplicável às áreas protegidas, bem como nas Diretivas Habitats e Aves. Num território classificado, o princípio orientador deve ser o da prevenção do impacto, e não a sua mitigação posterior. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresentado revela insuficiências técnicas significativas, nomeadamente a ausência de uma avaliação robusta dos impactos cumulativos decorrentes da continuidade e expansão da atividade extrativa num ecossistema sensível e já pressionado. A análise isolada do projeto compromete a correta avaliação da real magnitude dos impactos ambientais a médio e longo prazo. A ampliação proposta implica ainda a destruição irreversível de solo, geologia e paisagem protegida, recursos não renováveis à escala humana. As medidas de recuperação paisagística referidas no EIA não permitem repor a integridade ecológica, morfológica e visual do território, configurando um impacto permanente e incompatível com o estatuto de Parque Natural e Reserva da Biosfera. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. No que respeita à qualidade do ar, ruído e vibrações, a intensificação da atividade extrativa acarreta riscos reconhecidos para a saúde pública e para a biodiversidade, particularmente graves em áreas protegidas, onde a perturbação contínua constitui um fator crítico de degradação ambiental. As medidas de minimização e monitorização propostas assentam maioritariamente em mecanismos reativos e no cumprimento de limites legais mínimos, o que se revela insuficiente face ao princípio da precaução, especialmente aplicável em áreas integradas na Rede Natura 2000 e classificadas como Reserva da Biosfera. Face ao exposto, considera-se que o projeto de ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 não reúne condições legais, técnicas nem ambientais para aprovação, por não salvaguardar o interesse público ambiental, os objetivos de conservação da natureza e a proteção de um território classificado de elevado

valor ecológico, científico e paisagístico. Nestes termos, solicita-se que o projeto não seja aprovado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109481 Filipa Claudino em 2026-02-27

Comentário:

Bom dia, Cresci junto à pedreira, nunca houve qualquer problema entre a casa onde cresci e a Pedreira do "Ti Zé Galo", nome como é referida em casa dos meus pais. É a pedreira mais bonita que já vi, desde a sua entrada que mais parece que estamos a entrar numa moradia, relva, palmeiras e um belo muro de árvores verdes, até à entrada da real pedreira, onde tudo está bem sinalizado. Já visitei as grutas referidas, são lindas, e vesse que não sofreram qualquer impacto negativo pelo fato de estarem junto à pedreira. A pedreira faz parte do desenvolvimento do concelho de Sesimbra, dá trabalho a muitas famílias. Daquilo que li, o projeto em causa não é o aumento em expansão territorial da pedreira mas sim trabalhar dentro do espaço que já existe, pelo que concordo plenamente. As pessoas que lá trabalham têm bastante cuidado com o nosso meio ambiente, eles regam os espaços para que não haja elevadas poeiras no ar. Os arrebentamentos que efetuam, por vezes, nem se notam. Do meu ponto de vista, e posso falar também pelos meus pais, não vejo qualquer impedimento para que o projeto seja aceite.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109479 Marta Fernandes em 2026-02-27

Comentário:

Por ser moradora na zona, venho por este meio manifestar o meu apoio nesta revisão, uma vez que, a empresa se preocupa com o bem estar da população ao seu redor, nomeadamente no que diz respeito ao manter a pedreira limpa e organizada, minimizando assim o seu impacto. Por se justificar, este pedido de revisão não se baseia na ampliação da área de exploração, mas sim na área já existente, recuperando, desta forma, a zona paisagística. Trata-se de uma indústria a laborar à 55 anos, sempre com os mesmos valores, desde o início e bastante reconhecida pelo seu respeito e obrigação.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109310 Paula Maria Pereira Coelho em 2026-02-20

Comentário:

Numa zona em que a reformulação da Pedreira será criadora de mais postos de trabalho, conseguindo salvaguardar o ambiente é bem vinda e deve ser aprovada.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109290 Margarida Leal em 2026-02-19

Comentário:

Devem fechar a pedreira e reflorestar

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109283 Jose Hanika em 2026-02-18

Comentário:

A área deve permanecer protegida para a natureza e o nosso futuro, e nenhuma extração contínua deve ser considerada.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109281 Luís Miguel Raposo Claro em 2026-02-18**Comentário:**

Esta pedreira deve ser fechada e reflorestada. Não devemos continuar a viver o mesmo erro apenas por já ter sido iniciado. O erro deve ser corrigido dentro do que ainda é possível fazer.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 109272 Teresa Vilas Boas em 2026-02-16**Comentário:**

O foco do Parque Natural da Serra da Arrábida deve ser a conservação da natureza. Tudo o resto deve ser mitigado

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 109266 Nuno em 2026-02-15**Comentário:**

A melhor solução é a reflorestação

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 109264 Catarina Simões em 2026-02-15**Comentário:**

É óbvio que não deve ser para avançar! Hajam medidas decentes, e de respeito à nossa casa.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109262 Joana Brás em 2026-02-15**Comentário:**

Discordo vivamente da manutenção da pedreira. A área deve ser fechada e proceder-se à reflorestação. Parece óbvio após a desgraca que se assolou sobre o país nestas ultimas tempestades que cada vez mais precisamos de floresta diversificada que segure o solo e potencie a compactacao. Bem como permita resiliência aos incêndios.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109261 Tiago Lamelas em 2026-02-15**Comentário:**

Manifesto a minha discordância relativamente à revisão do Plano de Pedreira proposta. Considero que a prioridade para esta área deve ser a recuperação ambiental efetiva do vale, através da sua reflorestação com flora autóctone, adequada às características ecológicas locais. A reposição da vegetação nativa é essencial para restaurar o equilíbrio dos ecossistemas, proteger o solo e garantir a sustentabilidade da paisagem. Defendo igualmente a recuperação e reposição do canal de drenagem das águas pluviais existente, assegurando o correto escoamento das águas da chuva e o restabelecimento do funcionamento natural do terreno. Esta intervenção é fundamental para combater a erosão dos solos, melhorar a estabilidade do território e favorecer a regeneração dos habitats. Apenas através da reflorestação com espécies autóctones e da recuperação adequada do sistema de drenagem será possível reduzir os processos erosivos e promover o regresso da fauna e da flora características da região, assegurando a proteção efetiva desta área sensível e o interesse público a longo prazo. Neste contexto, considero que o projeto deveria privilegiar soluções de recuperação ecológica integral, em vez de permitir a continuação da exploração do recurso.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109241 Vasco Jesus em 2026-02-13

Comentário:

Discordo com o aumento

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109237 Sónia Ribeiro em 2026-02-13

Comentário:

Chegou a altura de encerrar a pedreira! A paisagem já está completamente destruída e nos dias de hoje já não faz qualquer sentido ter uma pedreira numa zona ecológica e protegida! Se é ou passou a ser um local de proteção tem de ser para todos, tenha passado de licenciamento ou não! É uma monstruosidade e um crime. Não há plano B para o planeta e todos os melhoramentos contam! Sesimbra é uma zona turística, não uma zona industrial! Os atuais funcionários poderão ser encaminhados para outras empresas ou áreas como o turismo, falta mão de obra em todo o lado, mesmo no concelho. A família Galo é riquíssima e assim pode continuar e não contribui nada para a zona a não ser para o seu património.... A mesma tem a possibilidade de iniciar investimentos noutras áreas ou não fazerem mais nada nas próximas gerações. O espaço deve ser devolvido á natureza!

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109207 LUÍS FUZETA DA PONTE em 2026-02-11**Comentário:**

A actividade da pedreira em causa é feita no respeito pelos valores em presença, nomeadamente, tendo em conta o rendimento que centenas de famílias tiram da sua exploração, sendo a empresa requerente um dos maiores - senão o maior - empregador privado do concelho de Sesimbra e fonte de notoriedade e prestígio para o município. Cumpre ainda assinalar que não é possível fazer obras - públicas ou privadas - sem o contributo da indústria em causa. Além do mais, todas as condições de exploração são seguidas, quer no que já existe, quer no que agora se propõe. A adequação e modernização que agora está em discussão salvaguarda os interesses próprios da actividade humana com os demais interesses em presença, nomeadamente os ambientais.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Concordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 109202 Ana Rita Martins Cardoso em 2026-02-10**Comentário:**

No âmbito da presente consulta pública, venho manifestar oposição fundamentada à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3, por se tratar de um projeto localizado no Parque Natural da Arrábida, inserido na Rede Natura 2000 e classificado como Reserva da Biosfera, beneficiando, por isso, de um regime jurídico de proteção reforçada a nível nacional e europeu. A ampliação de uma atividade extrativa numa área com este estatuto é materialmente incompatível com os objetivos de conservação da natureza, consagrados na legislação aplicável às áreas protegidas, bem como nas Diretivas Habitats e Aves. Num território classificado, o princípio orientador deve ser o da prevenção do impacto, e não a sua mitigação posterior. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresentado revela insuficiências técnicas significativas, nomeadamente a ausência de uma avaliação robusta dos impactos cumulativos decorrentes da continuidade e expansão da atividade extrativa num ecossistema sensível e já pressionado. A análise isolada do projeto compromete a correta avaliação da real magnitude dos impactos ambientais a médio e longo prazo. A ampliação proposta implica ainda a destruição irreversível de solo, geologia e paisagem protegida, recursos não renováveis à escala humana. As medidas de recuperação paisagística referidas no EIA não permitem repor a integridade ecológica, morfológica e visual do território, configurando um impacto permanente e incompatível com o estatuto de Parque Natural e Reserva da Biosfera. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. No que respeita à qualidade do ar, ruído e vibrações, a intensificação da atividade extrativa acarreta riscos reconhecidos para a saúde

pública e para a biodiversidade, particularmente graves em áreas protegidas, onde a perturbação contínua constitui um fator crítico de degradação ambiental. As medidas de minimização e monitorização propostas assentam maioritariamente em mecanismos reativos e no cumprimento de limites legais mínimos, o que se revela insuficiente face ao princípio da precaução, especialmente aplicável em áreas integradas na Rede Natura 2000 e classificadas como Reserva da Biosfera. Face ao exposto, considera-se que o projeto de ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 não reúne condições legais, técnicas nem ambientais para aprovação, por não salvaguardar o interesse público ambiental, os objetivos de conservação da natureza e a proteção de um território classificado de elevado valor ecológico, científico e paisagístico. Nestes termos, solicita-se que o projeto não seja aprovado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109197 Rita em 2026-02-10

Comentário:

No âmbito da presente consulta pública, venho manifestar oposição fundamentada à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3, por se tratar de um projeto localizado no Parque Natural da Arrabida, inserido na Rede Natura 2000 e classificado como Reserva da Biosfera, beneficiando, por isso, de um regime jurídico de proteção reforçada a nível nacional e europeu. A ampliação de uma atividade extrativa numa área com este estatuto é materialmente incompatível com os objetivos de conservação da natureza, consagrados na legislação aplicável às áreas protegidas, bem como nas Diretivas Habitats e Aves. Num território classificado, o princípio orientador deve ser o da prevenção do impacto, e não a sua mitigação posterior. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresentado revela insuficiências técnicas significativas, nomeadamente a ausência de uma avaliação robusta dos impactos cumulativos decorrentes da continuidade e expansão da atividade extrativa num ecossistema sensível e já pressionado. A análise isolada do projeto compromete a correta avaliação da real magnitude dos impactos ambientais a médio e longo prazo. A ampliação proposta implica ainda a destruição irreversível de solo, geologia e paisagem protegida, recursos não renováveis à escala humana.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109135 Catarina em 2026-02-09**Comentário:**

O aumento ou o próprio decorrer do funcionamento da pedreira constitui, não só uma ameaça para os ecossistemas existentes, como também apresenta um elevado risco público, com a destruição dos sistemas de drenagem naturais que a terra tem, principalmente numa altura em que as alterações climáticas se começam a evidenciar cada vez mais. Também, e talvez um dos riscos mais preocupantes é o perigo elevado de derrocada mortal para os habitantes e utentes do Parque Natural da Arrábida.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109132 Carla Silva em 2026-02-08**Comentário:**

N/A

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109131 Marcos Horta em 2026-02-07**Comentário:**

Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. No que respeita à qualidade do ar, ruído e vibrações, a intensificação da atividade extrativa acarreta riscos reconhecidos para a saúde pública e para a biodiversidade, particularmente graves em áreas protegidas, onde a perturbação contínua constitui um fator crítico de degradação ambiental. As medidas de minimização e monitorização propostas assentam maioritariamente em mecanismos reativos e no cumprimento de limites legais mínimos, o que se revela insuficiente face ao princípio da precaução, especialmente aplicável em áreas integradas na Rede Natura 2000 e classificadas como Reserva da Biosfera. Face ao exposto, considera-se que o projeto de ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 não reúne condições legais, técnicas nem ambientais para aprovação, por não salvaguardar o interesse público ambiental, os objetivos de conservação da natureza e a proteção de um território classificado de elevado valor ecológico, científico e paisagístico. Nestes termos, solicita-se que o projeto não seja aprovado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109126 Albertina Afonso em 2026-02-06

Comentário:

Não será já tempo demais, os anos de exploração de pedra que tanto tem esventrado a Serra da Arrábida? Há uma pedra com dimensões e peso brutais, que está em risco eminentemente de vir serra abaixo provocando danos de dimensões incalculáveis. Está em marcha um estudo sobre este mesmo problema e que vai ser pago pelos mesmos de sempre - nós contribuintes - e ainda assim é para continuar a fazer mais perfurações, mais explosões? Há preços demasiado altos que nunca deveriam ser permitidos!

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109124 Dina do Carmo Neves Amiano em 2026-02-06

Comentário:

A atual pedreira já é uma vergonha nacional, dado a zona onde está localizada. Já foi destruído grande parte da serra, que deveria ser protegida pelas autoridades, dada a sua importância a nível ambiental, a nível das grutas de grande interesse que se encontram nesta zona. A qualidade de vida de quem habita, na zona da pedreira é miserável. A nível turístico, a praia e serra é visitada por milhares de pessoas todos os anos. Por tudo isto e muito mais, nem deveriam equacionar esta situação de ampliação, de algo que já deveria estar encerrado há muito tempo.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

Comentário:

Oposição à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 No âmbito da presente consulta pública, venho manifestar oposição fundamentada à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3, por se tratar de um projeto localizado no Parque Natural da Arrábida, inserido na Rede Natura 2000 e classificado como Reserva da Biosfera, beneficiando, por isso, de um regime jurídico de proteção reforçada a nível nacional e europeu. A ampliação de uma atividade extrativa numa área com este estatuto é materialmente incompatível com os objetivos de conservação da natureza, consagrados na legislação aplicável às áreas protegidas, bem como nas Diretivas Habitats e Aves. Num território classificado, o princípio orientador deve ser o da prevenção do impacto, e não a sua mitigação posterior. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresentado revela insuficiências técnicas significativas, nomeadamente a ausência de uma avaliação robusta dos impactos cumulativos decorrentes da continuidade e expansão da atividade extrativa num ecossistema sensível e já pressionado. A análise isolada do projeto compromete a correta avaliação da real magnitude dos impactos ambientais a médio e longo prazo. A ampliação proposta implica ainda a destruição irreversível de solo, geologia e paisagem protegida, recursos não renováveis à escala humana. As medidas de recuperação paisagística referidas no EIA não permitem repor a integridade ecológica, morfológica e visual do território, configurando um impacto permanente e incompatível com o estatuto de Parque Natural e Reserva da Biosfera. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. No que respeita à qualidade do ar, ruído e vibrações, a intensificação da atividade extrativa acarreta riscos reconhecidos para a saúde pública e para a biodiversidade, particularmente graves em áreas protegidas, onde a perturbação contínua constitui um fator crítico de degradação ambiental. As medidas de minimização e monitorização propostas assentam maioritariamente em mecanismos reativos e no cumprimento de limites legais mínimos, o que se revela insuficiente face ao princípio da precaução, especialmente aplicável em áreas integradas na Rede Natura 2000 e classificadas como Reserva da Biosfera. Face ao exposto, considera-se que o projeto de ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 não reúne condições legais, técnicas nem ambientais para aprovação, por não salvaguardar o interesse público ambiental, os objetivos de conservação da natureza e a proteção de um território classificado de elevado valor ecológico, científico e paisagístico. Nestes termos, solicita-se que o projeto não seja aprovado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109122 fernando couto em 2026-02-06**Comentário:**

Oposição à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 No âmbito da presente consulta pública, venho manifestar oposição fundamentada à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3, por se tratar de um projeto localizado no Parque Natural da Arrábida, inserido na Rede Natura 2000 e classificado como Reserva da Biosfera, beneficiando, por isso, de um regime jurídico de proteção reforçada a nível nacional e europeu. A ampliação de uma atividade extrativa numa área com este estatuto é materialmente incompatível com os objetivos de conservação da natureza, consagrados na legislação aplicável às áreas protegidas, bem como nas Diretivas Habitats e Aves. Num território classificado, o princípio orientador deve ser o da prevenção do impacto, e não a sua mitigação posterior. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresentado revela insuficiências técnicas significativas, nomeadamente a ausência de uma avaliação robusta dos impactos cumulativos decorrentes da continuidade e expansão da atividade extrativa num ecossistema sensível e já pressionado. A análise isolada do projeto compromete a correta avaliação da real magnitude dos impactos ambientais a médio e longo prazo. A ampliação proposta implica ainda a destruição irreversível de solo, geologia e paisagem protegida, recursos não renováveis à escala humana. As medidas de recuperação paisagística referidas no EIA não permitem repor a integridade ecológica, morfológica e visual do território, configurando um impacto permanente e incompatível com o estatuto de Parque Natural e Reserva da Biosfera. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 109121 João Madeira Ezequiel em 2026-02-06**Comentário:**

Pelos dados económicos apresentados não considero que este projecto seja relevante para o desenvolvimento económico social do concelho de Sesimbra nem para Portugal, já o mesmo não se pode dizer com relação aos fortes impactos nocivos ao meio ambiente. Além dos impactos directos na degradação da serra e dos solos, existem ainda os impactos na fauna marinha e na qualidade de vida das populações em redor da pedreira. Importante lembrar que Além das detonações previstas, o elevado número de máquinas e camiões a operar dentro e fora da pedreira são extremamente ruidosos, poluentes e degradam/desgastam as vias de circulação! Se existem defesos para a apanha de espécies de pescado para protecção do mesmo, é óbvio que também devem ser tomadas as devidas medidas para o não prolongamento da actividade da pedreira! É óbvio que ninguém fica a ganhar com este projecto, a não ser os donos que já o fazem à décadas!

Anexos: Não**Estado:** Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109119 Maria Bartolomeu da Trindade em 2026-02-16

Comentário:

A Pedreira do Galo está a avançar com trabalhos antes da conclusão do processo legal. A imagem em anexo de 16 fevereiro mostra ampliação da estrutura de apoio, inexistente em outubro de 2025. A ampliação já está a ocorrer enquanto o projeto ainda deveria estar apenas em escrutínio público (até 17 de março de 2026). Fiscalizem, isto é ilegal. A minha oposição ao projeto de ampliação da pedreira em epígrafe. tem como base os seguintes fundamentos: Violação de Áreas Protegidas: O projeto localiza-se na zona de amortecimento e proximidade imediata do Parque Natural da Arrábida, colocando em risco a biodiversidade e os habitats protegidos pela Rede Natura 2000. Ameaça ao Património Geológico: A expansão ameaça a integridade da Jazida de Icnofósseis da Pedreira do Ribeiro do Cavalo, um Monumento Natural com pegadas de dinossauro únicas que devem ser preservadas sem qualquer risco de vibrações ou poeiras. Impacto Socioeconómico e Turístico: A Praia do Ribeiro do Cavalo é um dos principais ativos turísticos de Sesimbra. O aumento da atividade extrativa, ruído e tráfego de pesados prejudica gravemente a experiência dos visitantes e a economia local ligada ao turismo de natureza. Insuficiência das Medidas de Recuperação: Considero que o Plano de Recuperação Paisagística (PARP) apresentado é insuficiente para mitigar o impacto visual irreversível na arriba. Impacto na saúde pública: o ruído e o pó resultante das operações são uma ameaça à saúde pública e de quem reside nas imediações. Ativar as operações com a ampliação é uma barbárie. Pelo exposto, solicito que seja emitida uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Desfavorável ao projeto de ampliação.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109118 Andre Noronha em 2026-02-05**Comentário:**

Esta pedreira nem deveria existir onde está, é um verdadeiro atentado à zona da reserva natural da Arrábida, área protegida pela UNESCO. Ora se nem sequer deveria estar em funcionamento, muito menos deve alargar a capacidade de produção. Já beneficiou todas estas décadas de estar a funcionar ali, apenas por ter sido feita a concessão antes da delimitação da área protegida. Têm que fechar a atividade, não aumenta-la.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Reclamação**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 109117 Joana Lajas em 2026-02-05**Comentário:**

Encontra-se em zona protegida, é um atentado a reserva natural da Arrábida, área protegida pela UNESCO.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Reclamação**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 109116 Tania Casal em 2026-02-05**Comentário:**

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresentado revela insuficiências técnicas significativas, nomeadamente a ausência de uma avaliação robusta dos impactos cumulativos decorrentes da continuidade e expansão da atividade extrativa num ecossistema sensível e já pressionado. Análise isolada do projeto compromete a correta avaliação da real magnitude dos impactos ambientais a médio e longo prazo. A ampliação proposta implica ainda a destruição irreversível de solo, geologia e paisagem protegida recursos não renováveis à escala humana. As medidas de recuperação paisagística referidas no EIA não permitem repor integridade ecológica, morfológica e visual do território, configurando um impacto permanente e incompatível com o estatuto de Parque Natural e Reserva da Biosfera. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais,

acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. No que respeita à qualidade do ar, ruído e vibrações, a intensificação da atividade extrativa acarreta riscos reconhecidos para a saúde pública e para a biodiversidade, particularmente graves em áreas protegidas, onde a perturbação contínua constitui um fator crítico de degradação ambiental. As medidas de minimização e monitorização propostas assentam maioritariamente em mecanismos reativos e no cumprimento de limites legais mínimos, o que se revela insuficiente face ao princípio da precaução, especialmente aplicável em áreas integradas na Rede Natura 2000 e classificadas como Reserva da Biosfera. Face ao exposto considera-se que o projeto de ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 não reúne condições legais, técnicas nem ambientais para aprovação, por não salvaguardar o interesse público ambiental, os objetivos de conservação da natureza e a proteção de um território classificado de elevado valor ecológico científico e paisagístico. Nestes termos, solicita-se que o projeto não seja aprovado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109115 Diana Ramalho em 2026-02-05

Comentário:

Oposição à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3. No âmbito da presente consulta pública, venho manifestar oposição fundamentada à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3, por se tratar de um projeto localizado no Parque Natural da Arrábida, inserido na Rede Natura 2000 e classificado como Reserva da Biosfera, beneficiando, por isso, de um regime jurídico de proteção reforçada a nível nacional e europeu. A ampliação de uma atividade extrativa numa área com este estatuto é materialmente incompatível com os objetivos de conservação da natureza, consagrados na legislação aplicável às áreas protegidas, bem como nas Diretivas Habitats e Aves. Num território classificado, o princípio orientador deve ser o da prevenção do impacto, e não a sua mitigação posterior. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresentado revela insuficiências técnicas significativas, nomeadamente a ausência de uma avaliação robusta dos impactos cumulativos decorrentes da continuidade e expansão da atividade extrativa num ecossistema sensível e já pressionado. A análise isolada do projeto compromete a correta avaliação da real magnitude dos impactos ambientais a médio e longo prazo. A ampliação proposta implica ainda a destruição irreversível de solo, geologia e paisagem protegida, recursos não renováveis à escala humana. As medidas de recuperação paisagística referidas no EIA não permitem repor a integridade ecológica, morfológica e visual do território, configurando um impacto permanente e incompatível com o estatuto de Parque Natural e Reserva da Biosfera. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da ação da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. No que respeita à qualidade do ar, ruído e vibrações, a intensificação da atividade extrativa acarreta riscos reconhecidos para a saúde pública e para a biodiversidade, particularmente graves em áreas protegidas, onde a perturbação contínua constitui um fator crítico de degradação ambiental. As medidas de minimização e monitorização propostas assentam maioritariamente em mecanismos reativos e no cumprimento de limites legais mínimos, o que se revela insuficiente face ao

princípio da precaução, especialmente aplicável em áreas integradas na Rede Natura 2000 e classificadas como Reserva da Biosfera. Face ao exposto, considera-se que o projeto de ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 não reúne condições legais, técnicas nem ambientais para aprovação, por não salvaguardar o interesse público ambiental, os objetivos de conservação da natureza e a proteção de um território classificado de elevado valor ecológico, científico e paisagístico. Nestes termos, solicita-se que o projeto não seja aprovado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109114 Diogo Ribeiro Rodrigues Lorena Machado em 2026-02-05

Comentário:

Oposição à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 No âmbito da presente consulta pública, venho manifestar oposição fundamentada à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3, por se tratar de um projeto localizado no Parque Natural da Arrábida, inserido na Rede Natura 2000 e classificado como Reserva da Biosfera, beneficiando, por isso, de um regime jurídico de proteção reforçada a nível nacional e europeu. A ampliação de uma atividade extrativa numa área com este estatuto é materialmente incompatível com os objetivos de conservação da natureza, consagrados na legislação aplicável às áreas protegidas, bem como nas Diretivas Habitats e Aves. Num território classificado, o princípio orientador deve ser o da prevenção do impacto, e não a sua mitigação posterior. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresentado revela insuficiências técnicas significativas, nomeadamente a ausência de uma avaliação robusta dos impactos cumulativos decorrentes da continuidade e expansão da atividade extrativa num ecossistema sensível e já pressionado. A análise isolada do projeto compromete a correta avaliação da real magnitude dos impactos ambientais a médio e longo prazo. A ampliação proposta implica ainda a destruição irreversível de solo, geologia e paisagem protegida, recursos não renováveis à escala humana. As medidas de recuperação paisagística referidas no EIA não permitem repor a integridade ecológica, morfológica e visual do território, configurando um impacto permanente e incompatível com o estatuto de Parque Natural e Reserva da Biosfera. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. No que respeita à qualidade do ar, ruído e vibrações, a intensificação da atividade extrativa acarreta riscos reconhecidos para a saúde pública e para a biodiversidade, particularmente graves em áreas protegidas, onde a perturbação contínua constitui um fator crítico de degradação ambiental. As medidas de minimização e monitorização propostas assentam maioritariamente em mecanismos reativos e no cumprimento de limites legais mínimos, o que se revela insuficiente face ao princípio da

precaução, especialmente aplicável em áreas integradas na Rede Natura 2000 e classificadas como Reserva da Biosfera. Face ao exposto, considera-se que o projeto de ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 não reúne condições legais, técnicas nem ambientais para aprovação, por não salvaguardar o interesse público ambiental, os objetivos de conservação da natureza e a proteção de um território classificado de elevado valor ecológico, científico e paisagístico. Nestes termos, solicita-se que o projeto não seja aprovado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109113 António Grilo em 2026-02-05

Comentário:

Proteger a costa portuguesa, proteger o meio ambiente, não há planeta B seus bonecos

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109111 Sebastian Puin em 2026-02-05

Comentário:

A pedreira já é uma intervenção de grande impacto para a exploração mineira a céu aberto num espaço demasiado próximo de uma reserva natural, interfere na montanha, é uma atividade que perturba amplamente as espécies de aves migratórias, prejudica o turismo local e o desenvolvimento sustentável do município.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109110 Catarina Leal Guerreiro em 2026-02-05**Comentário:**

Sendo a zona uma zona protegida, pertencente à rede natura 2000, situado em pleno parque natural da arrábida, não é admissível a sua não preservação por interesses fúteis

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109109 Duarte em 2026-02-05**Comentário:**

No âmbito da presente consulta pública, venho manifestar oposição fundamentada à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3, por se tratar de um projeto localizado no Parque Natural da Arrábida, inserido na Rede Natura 2000 e classificado como Reserva da Biosfera, beneficiando, por isso, de um regime jurídico de proteção reforçada a nível nacional e europeu. A ampliação de uma atividade extrativa numa área com este estatuto é materialmente incompatível com os objetivos de conservação da natureza, consagrados na legislação aplicável às áreas protegidas, bem como nas Diretivas Habitats e Aves. Num território classificado, o princípio orientador deve ser o da prevenção do impacto, e não a sua mitigação posterior. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresentado revela insuficiências técnicas significativas, nomeadamente a ausência de uma avaliação robusta dos impactes cumulativos decorrentes da continuidade e expansão da atividade extrativa num ecossistema sensível e já pressionado. A análise isolada do projeto compromete a correta avaliação da real magnitude dos impactes ambientais a médio e longo prazo. A ampliação proposta implica ainda a destruição irreversível de solo, geologia e paisagem protegida, recursos não renováveis à escala humana. As medidas de recuperação paisagística referidas no EIA não permitem repor a integridade ecológica, morfológica e visual do território, configurando um impacto permanente e incompatível com o estatuto de Parque Natural e Reserva da Biosfera. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. No que respeita à qualidade do ar, ruído e vibrações, a intensificação da atividade extrativa acarreta riscos reconhecidos para a saúde pública e para a biodiversidade, particularmente graves em áreas protegidas, onde a perturbação contínua constitui um fator crítico de degradação ambiental. As medidas de minimização e monitorização propostas assentam maioritariamente em mecanismos reativos e no cumprimento de limites legais mínimos, o que se revela insuficiente face ao princípio da precaução, especialmente aplicável em áreas integradas na Rede Natura 2000 e classificadas como Reserva da Biosfera. Face ao exposto, considera-se que o projeto de ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 não reúne condições legais, técnicas nem

ambientais para aprovação, por não salvaguardar o interesse público ambiental, os objetivos de conservação da natureza e a proteção de um território classificado de elevado valor ecológico, científico e paisagístico. Nestes termos, solicita-se que o projeto não seja aprovado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109108 Afonso Correia em 2026-02-05

Comentário:

Oposição à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 No âmbito da presente consulta pública, venho manifestar oposição fundamentada à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3, por se tratar de um projeto localizado no Parque Natural da Arrábida, inserido na Rede Natura 2000 e classificado como Reserva da Biosfera, beneficiando, por isso, de um regime jurídico de proteção reforçada a nível nacional e europeu. A ampliação de uma atividade extrativa numa área com este estatuto é materialmente incompatível com os objetivos de conservação da natureza, consagrados na legislação aplicável às áreas protegidas, bem como nas Diretivas Habitats e Aves. Num território classificado, o princípio orientador deve ser o da prevenção do impacto, e não a sua mitigação posterior. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresentado revela insuficiências técnicas significativas, nomeadamente a ausência de uma avaliação robusta dos impactos cumulativos decorrentes da continuidade e expansão da atividade extrativa num ecossistema sensível e já pressionado. A análise isolada do projeto compromete a correta avaliação da real magnitude dos impactos ambientais a médio e longo prazo. A ampliação proposta implica ainda a destruição irreversível de solo, geologia e paisagem protegida, recursos não renováveis à escala humana. As medidas de recuperação paisagística referidas no EIA não permitem repor a integridade ecológica, morfológica e visual do território, configurando um impacto permanente e incompatível com o estatuto de Parque Natural e Reserva da Biosfera. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. No que respeita à qualidade do ar, ruído e vibrações, a intensificação da atividade extrativa acarreta riscos reconhecidos para a saúde pública e para a biodiversidade, particularmente graves em áreas protegidas, onde a perturbação contínua constitui um fator crítico de degradação ambiental. As medidas de minimização e monitorização propostas assentam maioritariamente em mecanismos reativos e no cumprimento de limites legais mínimos, o que se revela insuficiente face ao princípio da precaução, especialmente aplicável em áreas integradas na Rede Natura 2000 e classificadas como Reserva da Biosfera. Face ao exposto, considera-se que o projeto de ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 não reúne condições legais, técnicas nem ambientais

para aprovação, por não salvaguardar o interesse público ambiental, os objetivos de conservação da natureza e a proteção de um território classificado de elevado valor ecológico, científico e paisagístico. Nestes termos, solicita-se que o projeto não seja aprovado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109107 Sebastião Sousa Pinto em 2026-02-05

Comentário:

Boa tarde No âmbito da presente consulta pública, venho manifestar oposição fundamentada à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3, por se tratar de um projeto localizado no Parque Natural da Arrábida, inserido na Rede Natura 2000 e classificado como Reserva da Biosfera, beneficiando, por isso, de um regime jurídico de proteção reforçada a nível nacional e europeu. A ampliação de uma atividade extrativa numa área com este estatuto é materialmente incompatível com os objetivos de conservação da natureza, consagrados na legislação aplicável às áreas protegidas, bem como nas Diretivas Habitats e Aves. Num território classificado, o princípio orientador deve ser o da prevenção do impacto, e não a sua mitigação posterior. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresentado revela insuficiências técnicas significativas, nomeadamente a ausência de uma avaliação robusta dos impactos cumulativos decorrentes da continuidade e expansão da atividade extrativa num ecossistema sensível e já pressionado. A análise isolada do projeto compromete a correta avaliação da real magnitude dos impactos ambientais a médio e longo prazo. A ampliação proposta implica ainda a destruição irreversível de solo, geologia e paisagem protegida, recursos não renováveis à escala humana. As medidas de recuperação paisagística referidas no EIA não permitem repor a integridade ecológica, morfológica e visual do território, configurando um impacto permanente e incompatível com o estatuto de Parque Natural e Reserva da Biosfera. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. No que respeita à qualidade do ar, ruído e vibrações, a intensificação da atividade extrativa acarreta riscos reconhecidos para a saúde pública e para a biodiversidade, particularmente graves em áreas protegidas, onde a perturbação contínua constitui um fator crítico de degradação ambiental. As medidas de minimização e monitorização propostas assentam maioritariamente em mecanismos reativos e no cumprimento de limites legais mínimos, o que se revela insuficiente face ao princípio da precaução, especialmente aplicável em áreas integradas na Rede Natura 2000 e classificadas como Reserva da Biosfera. Face ao exposto, considera-se que o projeto de ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 não reúne condições legais, técnicas nem ambientais para aprovação, por não salvaguardar o interesse público ambiental, os

objetivos de conservação da natureza e a proteção de um território classificado de elevado valor ecológico, científico e paisagístico. Nestes termos, solicita-se que o projeto não seja aprovado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109106 A Sil em 2026-02-05

Comentário:

Oposição à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 No âmbito da presente consulta pública, venho manifestar oposição fundamentada à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3, por se tratar de um projeto localizado no Parque Natural da Arrábida, inserido na Rede Natura 2000 e classificado como Reserva da Biosfera, beneficiando, por isso, de um regime jurídico de proteção reforçada a nível nacional e europeu. A ampliação de uma atividade extrativa numa área com este estatuto é materialmente incompatível com os objetivos de conservação da natureza, consagrados na legislação aplicável às áreas protegidas, bem como nas Diretivas Habitats e Aves. Num território classificado, o princípio orientador deve ser o da prevenção do impacto, e não a sua mitigação posterior. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresentado revela insuficiências técnicas significativas, nomeadamente a ausência de uma avaliação robusta dos impactos cumulativos decorrentes da continuidade e expansão da atividade extrativa num ecossistema sensível e já pressionado. A análise isolada do projeto compromete a correta avaliação da real magnitude dos impactos ambientais a médio e longo prazo. A ampliação proposta implica ainda a destruição irreversível de solo, geologia e paisagem protegida, recursos não renováveis à escala humana. As medidas de recuperação paisagística referidas no EIA não permitem repor a integridade ecológica, morfológica e visual do território, configurando um impacto permanente e incompatível com o estatuto de Parque Natural e Reserva da Biosfera. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. Nestes termos solicita-se que o projeto de expansão não seja aprovado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

Comentário:

Oposição à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 No âmbito da presente consulta pública, venho manifestar oposição fundamentada à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3, por se tratar de um projeto localizado no Parque Natural da Arrábida, inserido na Rede Natura 2000 e classificado como Reserva da Biosfera, beneficiando, por isso, de um regime jurídico de proteção reforçada a nível nacional e europeu. A ampliação de uma atividade extrativa numa área com este estatuto é materialmente incompatível com os objetivos de conservação da natureza, consagrados na legislação aplicável às áreas protegidas, bem como nas Diretivas Habitats e Aves. Num território classificado, o princípio orientador deve ser o da prevenção do impacto, e não a sua mitigação posterior. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresentado revela insuficiências técnicas significativas, nomeadamente a ausência de uma avaliação robusta dos impactos cumulativos decorrentes da continuidade e expansão da atividade extrativa num ecossistema sensível e já pressionado. A análise isolada do projeto compromete a correta avaliação da real magnitude dos impactos ambientais a médio e longo prazo. A ampliação proposta implica ainda a destruição irreversível de solo, geologia e paisagem protegida, recursos não renováveis à escala humana. As medidas de recuperação paisagística referidas no EIA não permitem repor a integridade ecológica, morfológica e visual do território, configurando um impacto permanente e incompatível com o estatuto de Parque Natural e Reserva da Biosfera. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. No que respeita à qualidade do ar, ruído e vibrações, a intensificação da atividade extrativa acarreta riscos reconhecidos para a saúde pública e para a biodiversidade, particularmente graves em áreas protegidas, onde a perturbação contínua constitui um fator crítico de degradação ambiental. As medidas de minimização e monitorização propostas assentam maioritariamente em mecanismos reativos e no cumprimento de limites legais mínimos, o que se revela insuficiente face ao princípio da precaução, especialmente aplicável em áreas integradas na Rede Natura 2000 e classificadas como Reserva da Biosfera. Face ao exposto, considera-se que o projeto de ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 não reúne condições legais, técnicas nem ambientais para aprovação, por não salvaguardar o interesse público ambiental, os objetivos de conservação da natureza e a proteção de um território classificado de elevado valor ecológico, científico e paisagístico. Nestes termos, solicita-se que o projeto não seja aprovado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109104 Rafaela Lontro em 2026-02-05**Comentário:**

Tendo em conta que a ribeira do cavalo se situa na serra da Arrábida e esta é uma reserva natural já considerada pela UNESCO e que contém dezenas de animais e plantas diferentes e importantes para o ecossistema da serra da Arrábida e importante para Setúbal também, temos o dever de preservar e não de afetar. Ao aumentar a pedreira da ribeira do cavalo, teremos a ameaça à fauna e flora da serra e também à sua preservação. Apelo a que este plano não vá avante e que sim termine, porque não existe qualquer necessidade de por a serra e a sua fauna e flora em risco.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 109103 M Vanessa Machado em 2026-02-05**Comentário:**

Por favor deixem o ecossistema do Parque Natural da Arrábida recuperar. Não podemos continuar a afectar sítios de biodiversidade protegida. A vida da humanidade não existe sem isso. Pensem nas gerações futuras e encontrem alternativas à extração. Usem o poder e o dinheiro para desenvolver algo positivo.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 109101 João em 2026-02-05**Comentário:**

A Câmara Municipal de Sesimbra tem vindo, de forma reiterada, a colocar interesses económicos acima da proteção ambiental e do interesse coletivo. As decisões tomadas demonstram uma clara prioridade no lucro imediato, em detrimento da preservação da natureza, que é um bem comum, pertencente a todos e às gerações futuras. Na prática, o município está a permitir — e a promover — a venda e degradação de um património natural coletivo, através da expansão de pedreiras e da aprovação de múltiplos empreendimentos turísticos que intensificam a pressão sobre ecossistemas já frágeis. Esta estratégia representa uma exploração de recursos que ignora os limites ambientais e desvaloriza a importância da conservação do território. Estas opções políticas revelam uma preocupante falta de compromisso com o bem-estar da população local, com a qualidade de vida e com a sustentabilidade a médio e longo prazo. Em vez de protegerem o território e os interesses dos munícipes, as decisões parecem favorecer sistematicamente grandes grupos económicos, cujos interesses não coincidem, necessariamente, com o interesse público. A natureza não é uma mercadoria. O território não é um ativo financeiro a ser esgotado. A

missão de uma autarquia deve ser proteger, equilibrar e garantir o futuro do concelho — não sacrificar o património ambiental em nome de ganhos económicos de curto prazo.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109100 Diogo Rosa em 2026-02-05

Comentário:

Venho por este meio manifestar a minha mais profunda oposição à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3, por se tratar de um projeto localizado no Parque Natural da Arrábida, inserido na Rede Natura 2000 e classificado como Reserva da Biosfera, e assim enquadrada numa área de elevada proteção a nível nacional e europeu. A ampliação da atividade extrativa numa área com este estatuto é obviamente incompatível com os objetivos de conservação da natureza, consagrados na legislação aplicável às áreas protegidas, bem como nas Diretivas Habitats e Aves. Num território classificado, o princípio orientador deve ser o da prevenção e não a mitigação do impacto. A ampliação proposta é uma agressão direta e consciente ao Parque Natural da Arrábida e aos princípios básicos de proteção ambiental que o Estado deve assegurar. Não estamos perante um ajustamento da atividade extrativa, mas perante a ampliação de um impacto comprovadamente negativo sobre um território frágil, insubstituível e legalmente protegido. O EIA apresentado apresenta sérias insuficiências técnicas, nomeadamente a ausência de uma avaliação integral dos impactos cumulativos decorrentes da continuidade e expansão da atividade extrativa num ecossistema sensível e já pressionado. A análise isolada do projeto compromete a correta avaliação da real magnitude dos impactos ambientais a médio e longo prazo. A ampliação proposta implica ainda a destruição irreversível de solo, geologia e paisagem protegida, recursos não renováveis à escala humana. As medidas de recuperação paisagística referidas no EIA não permitem repor a integridade ecológica, morfológica e visual do território, configurando um impacto permanente e incompatível com o estatuto de Parque Natural e Reserva da Biosfera. A destruição de vegetação autóctone da Arrábida, matos mediterrânicos, espécies endémicas e comunidades vegetais adaptadas a solos calcários, representa uma perda irreversível de biodiversidade e de estabilidade ecológica. Sugerir compensações ou recuperação paisagística neste contexto constitui uma absoluta fraude. O que é proposto o aqui destruir não será jamais repostos noutro lado. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. Estes riscos são conhecidos, estudados e amplamente documentados. Ignorá-los seria uma escolha política, não uma inevitabilidade técnica. Para além disso, o EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. No que respeita à qualidade do ar, ruído e vibrações, a intensificação da atividade extrativa acarreta riscos reconhecidos para a saúde pública e para a biodiversidade, particularmente graves em áreas protegidas, onde a perturbação contínua constitui um fator crítico de degradação ambiental. As medidas de minimização e monitorização propostas assentam maioritariamente em mecanismos reativos e no cumprimento de limites legais mínimos, o que se revela insuficiente face ao princípio da

precaução, especialmente aplicável em áreas integradas na Rede Natura 2000 e classificadas como Reserva da Biosfera. Face ao exposto, considero que o projeto de ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 não reúne condições legais, técnicas nem ambientais para aprovação, por não salvaguardar o interesse público ambiental, os objetivos de conservação da natureza e a proteção de um território classificado de elevado valor ecológico, científico e paisagístico. Perante este cenário, a Agência Portuguesa do Ambiente não deve assumir uma postura permissiva. A APA tem o dever legal e técnico de impor limites claros e intransponíveis à exploração, afastando-a das áreas mais sensíveis do Parque Natural e das zonas críticas de recarga aquífera. Qualquer decisão que vá além destes limites constitui uma falha grave na missão de salvaguarda do interesse público ambiental. Nestes termos, solicito que o projeto não seja aprovado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109099 Jorge Revés em 2026-02-05

Comentário:

Venho manifestar a minha oposição relativamente à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 uma vez que este é um projeto localizado no Parque Natural da Arrábida, inserido na Rede Natura 2000 e classificado como Reserva da Biosfera, beneficiando, por isso, de um regime jurídico de proteção reforçada a nível nacional e europeu. A ampliação de uma atividade extrativa numa área com este estatuto é materialmente incompatível com os objetivos de conservação da natureza, consagrados na legislação aplicável às áreas protegidas, bem como nas Diretivas Habitats e Aves. Num território classificado, o princípio orientador deve ser o da prevenção do impacto, e não a sua mitigação posterior. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresentado revela insuficiências técnicas significativas, nomeadamente a ausência de uma avaliação robusta dos impactes cumulativos decorrentes da continuidade e expansão da atividade extrativa num ecossistema sensível e já pressionado. A análise isolada do projeto compromete a correta avaliação da real magnitude dos impactes ambientais a médio e longo prazo. A ampliação proposta implica ainda a destruição irreversível de solo, geologia e paisagem protegida, recursos não renováveis à escala humana. As medidas de recuperação paisagística referidas no EIA não permitem repor a integridade ecológica, morfológica e visual do território, configurando um impacto permanente e incompatível com o estatuto de Parque Natural e Reserva da Biosfera. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. No que respeita à qualidade do ar, ruído e vibrações, a intensificação da atividade extrativa acarreta riscos reconhecidos para a saúde pública e para a biodiversidade, particularmente graves em áreas protegidas, onde a perturbação

contínua constitui um fator crítico de degradação ambiental. As medidas de minimização e monitorização propostas assentam maioritariamente em mecanismos reativos e no cumprimento de limites legais mínimos, o que se revela insuficiente face ao princípio da precaução, especialmente aplicável em áreas integradas na Rede Natura 2000 e classificadas como Reserva da Biosfera. Face ao exposto, considera-se que o projeto de ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 não reúne condições legais, técnicas nem ambientais para aprovação, por não salvaguardar o interesse público ambiental, os objetivos de conservação da natureza e a proteção de um território classificado de elevado valor ecológico, científico e paisagístico. Nestes termos, solicita-se que o projeto não seja aprovado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109098 Daniela Costa em 2026-02-05

Comentário:

Não concordo

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109097 Carla em 2026-02-05

Comentário:

Um desnexo total e a impunidade de uma Câmara que está a conseguir destruir impunemente o Meco sem que haja ninguém a impedir. Ainda vamos a tempo de parar todas as decisões inenarráveis deste Presidente de câmara

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109096 Carmen Velez em 2026-02-05**Comentário:**

Não concordo com a ampliação da pedreira do Galo porque esta se encontra numa zona especial de conservação!

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109094 Joana Pereira em 2026-02-05**Comentário:**

Após análise do projeto de ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3, conclui-se que a avaliação apresentada se baseia sobretudo em efeitos imediatos e no cumprimento de limites legais mínimos, o que se revela insuficiente face ao princípio da precaução. Este princípio é especialmente relevante por se tratar de uma área integrada na Rede Natura 2000 e classificada como Reserva da Biosfera. O projeto não assegura a proteção adequada do ambiente, nem demonstra salvaguardar os valores ecológicos, científicos e paisagísticos do território em causa. Acresce que não ficam garantidos os objetivos de conservação da natureza nem o interesse público ambiental associados a uma área de elevado valor natural. Face ao exposto, considera-se que o projeto de ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 não reúne as condições legais, técnicas e ambientais necessárias para a sua aprovação, pelo que se solicita que o mesmo não seja aprovado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109093 Joana Bordado em 2026-02-05**Comentário:**

Não podemos deixar os interesses económicos das empresas sobrepor-se ao património natural da serra. Não há reposição do material natural depois da exploração, com as alterações do solo provocadas é irresponsável permitir esta exploração.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109092 Madalena Barbosa Saavedra em 2026-02-05**Comentário:**

Numa zona protegida de parque natural e com as espécies autoctenes protegidas que há nesta zona do país, não se entende como Não só há uma pedreira a esventrar a serra como ainda há pedido de ampliação da mesma.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109091 Ricardo Fernandes em 2026-02-05**Comentário:**

Completamente contra esta ampliação da pedreira do galo em Sesimbra.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109090 Inês Lagos em 2026-02-05**Comentário:**

No âmbito da presente consulta pública, venho manifestar oposição fundamentada à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3, por se tratar de um projeto localizado no Parque Natural da Arrábida, inserido na Rede Natura 2000 e classificado como Reserva da Biosfera, beneficiando, por isso, de um regime jurídico de proteção reforçada a nível nacional e europeu. A ampliação de uma atividade extrativa numa área com este estatuto é materialmente incompatível com os objetivos de conservação da natureza, consagrados na legislação aplicável às áreas protegidas, bem como nas Diretivas Habitats e Aves. Num território classificado, o princípio orientador deve ser o da prevenção do impacto, e não a sua mitigação posterior. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresentado revela insuficiências técnicas significativas, nomeadamente a ausência de uma avaliação robusta dos impactos cumulativos decorrentes da continuidade e expansão da atividade extrativa num ecossistema sensível e já pressionado. A análise isolada do projeto compromete a correta avaliação da real magnitude dos impactos ambientais a médio e longo prazo. A ampliação proposta implica ainda a destruição irreversível de solo, geologia e paisagem protegida, recursos não renováveis à escala humana. As medidas de recuperação paisagística referidas no EIA não permitem repor a integridade ecológica, morfológica e visual do território, configurando um impacto permanente e incompatível com o estatuto de Parque Natural e Reserva da Biosfera. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de

forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo.No que respeita à qualidade do ar, ruído e vibrações, a intensificação da atividade extrativa acarreta riscos reconhecidos para a saúde pública e para a biodiversidade, particularmente graves em áreas protegidas, onde a perturbação contínua constitui um fator crítico de degradação ambiental.As medidas de minimização e monitorização propostas assentam maioritariamente em mecanismos reativos e no cumprimento de limites legais mínimos, o que se revela insuficiente face ao princípio da precaução, especialmente aplicável em áreas integradas na Rede Natura 2000 e classificadas como Reserva da Biosfera.Face ao exposto, considera-se que o projeto de ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 não reúne condições legais, técnicas nem ambientais para aprovação, por não salvaguardar o interesse público ambiental, os objetivos de conservação da natureza e a proteção de um território classificado de elevado valor ecológico, científico e paisagístico.Nestes termos, solicita-se que o projeto não seja aprovado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109089 Su em 2026-02-04

Comentário:

Não possuo um documento que possa vetar este processo, ainda assim, é lamentável a exploração do parque natural da Serra da Arrábida como têm feito e como pretendem continuar. Tal comportamento é inaceitável, especialmente tendo em conta o impacto ambiental e para a população em geral. Trata-se de uma reserva natural. Pede-se aos responsáveis que tenham noção, discernimento e que avaliem bem as consequências e as suas consciências, além dos ganhos financeiros que trará às suas contas bancárias.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109088 Flávio Rodrigues em 2026-02-04

Comentário:

Oposição à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3No âmbito da presente consulta pública, venho manifestar oposição fundamentada à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3, por se tratar de um projeto localizado no Parque Natural da Arrábida, inserido na Rede Natura 2000 e classificado como Reserva da Biosfera, beneficiando, por isso, de um regime jurídico de proteção reforçada a nível nacional e europeu.A ampliação de uma atividade extrativa numa área com este estatuto é materialmente incompatível com os objetivos de conservação da natureza, consagrados na legislação aplicável às áreas protegidas, bem como nas Diretivas Habitats e Aves. Num território classificado, o princípio orientador deve ser o da prevenção do impacte, e não a sua mitigação posterior.O Estudo

de Impacte Ambiental (EIA) apresentado revela insuficiências técnicas significativas, nomeadamente a ausência de uma avaliação robusta dos impactes cumulativos decorrentes da continuidade e expansão da atividade extrativa num ecossistema sensível e já pressionado. A análise isolada do projeto compromete a correta avaliação da real magnitude dos impactes ambientais a médio e longo prazo. A ampliação proposta implica ainda a destruição irreversível de solo, geologia e paisagem protegida, recursos não renováveis à escala humana. As medidas de recuperação paisagística referidas no EIA não permitem repor a integridade ecológica, morfológica e visual do território, configurando um impacto permanente e incompatível com o estatuto de Parque Natural e Reserva da Biosfera. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. No que respeita à qualidade do ar, ruído e vibrações, a intensificação da atividade extrativa acarreta riscos reconhecidos para a saúde pública e para a biodiversidade, particularmente graves em áreas protegidas, onde a perturbação contínua constitui um fator crítico de degradação ambiental. As medidas de minimização e monitorização propostas assentam maioritariamente em mecanismos reativos e no cumprimento de limites legais mínimos, o que se revela insuficiente face ao princípio da precaução, especialmente aplicável em áreas integradas na Rede Natura 2000 e classificadas como Reserva da Biosfera. Face ao exposto, considera-se que o projeto de ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 não reúne condições legais, técnicas nem ambientais para aprovação, por não salvaguardar o interesse público ambiental, os objetivos de conservação da natureza e a proteção de um território classificado de elevado valor ecológico, científico e paisagístico. Nestes termos, solicita-se que o projeto não seja aprovado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109087 Fátima Nunes em 2026-02-04

Comentário:

Oposição à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 No âmbito da presente consulta pública, venho manifestar oposição fundamentada à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3, por se tratar de um projeto localizado no Parque Natural da Arrábida, inserido na Rede Natura 2000 e classificado como Reserva da Biosfera, beneficiando, por isso, de um regime jurídico de proteção reforçada a nível nacional e europeu. A ampliação de uma atividade extrativa numa área com este estatuto é materialmente incompatível com os objetivos de conservação da natureza, consagrados na legislação aplicável às áreas protegidas, bem como nas Diretivas Habitats e Aves. Num território classificado, o princípio orientador deve ser o da prevenção do impacto, e não a sua mitigação posterior. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresentado revela insuficiências técnicas significativas, nomeadamente a ausência de uma avaliação robusta dos impactes cumulativos decorrentes da continuidade e expansão da atividade extrativa num ecossistema sensível e já pressionado. A análise isolada do projeto compromete a correta avaliação da real magnitude dos impactes ambientais a médio e longo prazo. A ampliação proposta implica

ainda a destruição irreversível de solo, geologia e paisagem protegida, recursos não renováveis à escala humana. As medidas de recuperação paisagística referidas no EIA não permitem repor a integridade ecológica, morfológica e visual do território, configurando um impacto permanente e incompatível com o estatuto de Parque Natural e Reserva da Biosfera. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. No que respeita à qualidade do ar, ruído e vibrações, a intensificação da atividade extrativa acarreta riscos reconhecidos para a saúde pública e para a biodiversidade, particularmente graves em áreas protegidas, onde a perturbação contínua constitui um fator crítico de degradação ambiental. As medidas de minimização e monitorização propostas assentam maioritariamente em mecanismos reativos e no cumprimento de limites legais mínimos, o que se revela insuficiente face ao princípio da precaução, especialmente aplicável em áreas integradas na Rede Natura 2000 e classificadas como Reserva da Biosfera. Face ao exposto, considera-se que o projeto de ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 não reúne condições legais, técnicas nem ambientais para aprovação, por não salvaguardar o interesse público ambiental, os objetivos de conservação da natureza e a proteção de um território classificado de elevado valor ecológico, científico e paisagístico. Nestes termos, solicita-se que o projeto não seja aprovado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109070 Diana R. em 2026-02-04

Comentário:

Sem comentários..Não deve de ser ampliada.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109053 Inês Gomes de Sá em 2026-02-04**Comentário:**

No âmbito da presente consulta pública, venho manifestar a minha oposição fundamentada ao projeto de ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3, por se tratar de uma intervenção localizada no Parque Natural da Arrábida, área integrada na Rede Natura 2000 e classificada como Reserva da Biosfera, beneficiando, por isso, de um regime jurídico de proteção reforçada a nível nacional e europeu. A ampliação de uma atividade extrativa numa área com este estatuto é materialmente incompatível com os objetivos de conservação da natureza consagrados na legislação aplicável às áreas protegidas, bem como nas Diretivas Habitats e Aves. Em territórios classificados, o princípio orientador deve ser o da prevenção do impacto ambiental, e não o da sua mitigação posterior, sobretudo quando estão em causa valores naturais sensíveis e irreversíveis. O Estudo de Impacte Ambiental apresentado revela insuficiências técnicas significativas, nomeadamente a ausência de uma avaliação robusta dos impactos cumulativos resultantes da continuidade e expansão da atividade extrativa num ecossistema sensível e já pressionado. A análise isolada do projeto compromete a correta avaliação da real magnitude dos impactos ambientais a médio e longo prazo, inviabilizando uma decisão devidamente informada. A ampliação proposta implica a destruição irreversível de solo, geologia e paisagem protegida, afetando recursos não renováveis à escala humana. As medidas de recuperação paisagística previstas não permitem repor a integridade ecológica, morfológica e visual do território, configurando um impacto permanente e incompatível com o estatuto de Parque Natural e de Reserva da Biosfera. Acrescem riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados no atual contexto de alterações climáticas, marcado pelo aumento da frequência e intensidade de eventos extremos. O Estudo de Impacte Ambiental não demonstra de forma convincente a salvaguarda destes recursos essenciais. Face ao exposto, considera-se que o projeto de ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 não reúne as condições ambientais, legais e técnicas necessárias para ser aprovado, sendo incompatível com os valores naturais protegidos e com os princípios da prevenção, da precaução e da sustentabilidade ambiental, devendo, por isso, ser objeto de parecer desfavorável e não aprovação.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 109049 Filipa Ferreira Martinho em 2026-02-04**Comentário:**

.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 109036 Liliana Patrícia Bastos da Mota em 2026-02-04**Comentário:**

Discordo e oponho-me pois é um ataque direto à natureza. Liliana Mota

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109034 Cristiana Santos em 2026-02-04**Comentário:**

Oposição à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 No âmbito da presente consulta pública, venho manifestar oposição fundamentada à ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3, por se tratar de um projeto localizado no Parque Natural da Arrábida, inserido na Rede Natura 2000 e classificado como Reserva da Biosfera, beneficiando, por isso, de um regime jurídico de proteção reforçada a nível nacional e europeu. A ampliação de uma atividade extrativa numa área com este estatuto é materialmente incompatível com os objetivos de conservação da natureza, consagrados na legislação aplicável às áreas protegidas, bem como nas Diretivas Habitats e Aves. Num território classificado, o princípio orientador deve ser o da prevenção do impacto, e não a sua mitigação posterior. O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresentado revela insuficiências técnicas significativas, nomeadamente a ausência de uma avaliação robusta dos impactos cumulativos decorrentes da continuidade e expansão da atividade extrativa num ecossistema sensível e já pressionado. A análise isolada do projeto compromete a correta avaliação da real magnitude dos impactos ambientais a médio e longo prazo. A ampliação proposta implica ainda a destruição irreversível de solo, geologia e paisagem protegida, recursos não renováveis à escala humana. As medidas de recuperação paisagística referidas no EIA não permitem repor a integridade ecológica, morfológica e visual do território, configurando um impacto permanente e incompatível com o estatuto de Parque Natural e Reserva da Biosfera. Existem igualmente riscos relevantes para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes da alteração da topografia e dos sistemas naturais de drenagem, agravados num contexto de alterações climáticas e aumento de eventos extremos. O EIA baseia-se em cenários de funcionamento ideal, não acautelando de forma suficiente falhas operacionais, acidentes ou efeitos cumulativos a longo prazo. No que respeita à qualidade do ar, ruído e vibrações, a intensificação da atividade extrativa acarreta riscos reconhecidos

para a saúde pública e para a biodiversidade, particularmente graves em áreas protegidas, onde a perturbação contínua constitui um fator crítico de degradação ambiental. As medidas de minimização e monitorização propostas assentam maioritariamente em mecanismos reativos e no cumprimento de limites legais mínimos, o que se revela insuficiente face ao princípio da precaução, especialmente aplicável em áreas integradas na Rede Natura 2000 e classificadas como Reserva da Biosfera. Face ao exposto, considera-se que o projeto de ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3 não reúne condições legais, técnicas nem ambientais para aprovação, por não salvaguardar o interesse público ambiental, os objetivos de conservação da natureza e a proteção de um território classificado de elevado valor ecológico, científico e paisagístico. Nestes termos, solicita-se que o projeto não seja aprovado.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 109033 Rafaela em 2026-02-04

Comentário:

Lucros e negócios não podem ser mais importantes que a natureza

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 108998 Filipe Seco dos Santos em 2026-02-04

Comentário:

O estrago ambiental já é suficientemente grande. As obras de recuperação da paisagem são nulas. Baixar a cota de exploração significa que jamais farão o enchimento da zona já explorada. Esta situação não se admite num parque nacional

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 108955 Rita Maria Ferreira Serrano em 2026-02-04**Comentário:**

Enquanto cidadão, manifesto a minha oposição à revisão do Plano da Pedreira da Ribeira do Cavalo n.º 3, por considerar que este projeto é incompatível com o estatuto de proteção ambiental da área onde se insere. A pedreira localiza-se integralmente numa área classificada e protegida — a ZEC Arrábida/Espichel — e em estreita proximidade ao Parque Natural da Arrábida. Numa área com este enquadramento legal e ambiental, a continuidade e o prolongamento de uma atividade extrativa pesada por mais 17 anos, com aprofundamento significativo da escavação, constitui um agravamento claro e inaceitável da pressão sobre o território, independentemente de não existir aumento da área em planta. O Estudo de Impacte Ambiental e o respetivo Resumo Não Técnico minimizam de forma sistemática os impactes ambientais, classificando-os como pouco significativos, sem uma avaliação séria dos efeitos cumulativos, irreversíveis e de longo prazo, nomeadamente sobre a paisagem, os sistemas cársicos, os habitats protegidos, o ruído, as vibrações e a qualidade ambiental global da zona. O Plano de Recuperação Paisagística apresentado não compensa a destruição continuada de valores naturais numa área protegida, baseando-se em soluções artificiais futuras que não repõem a integridade ecológica nem a paisagem natural da Arrábida. Em áreas protegidas, a regra deve ser a preservação e a redução progressiva de atividades com elevado impacte ambiental, e não o seu prolongamento. Assim, considero que este projeto não demonstra compatibilidade com os objetivos de conservação legalmente definidos e deve merecer uma decisão desfavorável ou, no mínimo, uma decisão muito fortemente condicionada.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 108919 Alícia Santos em 2026-02-04**Comentário:**

Discordo com a alteração de paisagens onde fauna e flora são totalmente destruídos em prol de um total e único interesse financeiro. Precisamos de 'Verde' para nos dar oxigénio. Sou contra qualquer abuso à mãe natureza por parte da mão Humana. PAREM QUE ISTO JÁ ESTÁ A SER DEMAIS NUM PAÍS TÃO PEQUENO.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 108895 Patrícia em 2026-02-04**Comentário:**

Já chega de esventrar a serra da Arrábida. É uma área protegida, reconhecida internacionalmente pelas suas especificidades. O Governo português tem que parar de sobrepor os interesses económicos aos interesses dos cidadãos. A maioria escolheu-vos para nos representarem e defenderem o nosso património. Façam o vosso trabalho que é para isso que vos pagamos!

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 108878 Joao Neves em 2026-02-04**Comentário:**

Essa pedreira nunca devia sequer ter sido autorizada às portas de um Parque Natural, muito menos numa zona como a Arrábida. Como é possível?

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 108876 David Moreira Cardoso em 2026-02-04**Comentário:**

No âmbito da consulta pública da Revisão do Plano da Pedreira Ribeira do Cavalo n.º 3, venho manifestar a minha oposição à proposta de ampliação da pedreira, com base nos impactes ambientais e sociais identificados no próprio Estudo de Impacte Ambiental (EIA). Em primeiro lugar, importa salientar que o Relatório de Avaliação de Ruído conclui que, na situação atual, o critério legal de exposição máxima ao ruído já é ultrapassado no período diurno num dos recetores sensíveis (R1), localizado em área habitacional. O valor registado (12 dB(A)) é superior ao limite legal aplicável (6 dB(A)), o que demonstra que a atividade existente já causa incomodidade significativa. A ampliação da pedreira tenderá a agravar este impacte, com consequências negativas para a qualidade de vida e para a saúde das populações. O EIA reconhece ainda a proximidade da exploração a habitações, bem como a presença de vários recetores sensíveis expostos ao ruído, poeiras, vibrações e tráfego de veículos pesados. A ampliação implicará o aumento destes impactes e a sua prolongação no tempo, contribuindo para efeitos cumulativos num território já pressionado por atividades extrativas. Do ponto de vista do ordenamento do território e da paisagem, o projeto localiza-se numa área com valores paisagísticos e ambientais relevantes, próxima de zonas sujeitas a regimes de proteção e salvaguarda previstos nos instrumentos de gestão territorial em vigor. A ampliação da pedreira contribuirá para a degradação da paisagem, aumento da intrusão visual e maior dificuldade de recuperação ambiental futura

.Relativamente aos recursos hídricos, solos e biodiversidade, o EIA identifica impactes negativos associados à exploração, ainda que considerados mitigáveis. No entanto, estes impactes tornam-se mais significativos quando associados a uma ampliação da área explorada e à maior duração da atividade, sendo duvidoso que as medidas propostas consigam compensar a perda efetiva de funções ecológicas .Por fim, o próprio EIA admite que a Alternativa Zero permitiria evitar os impactes adicionais associados à ampliação. Considerando que já existem impactes relevantes na situação atual, entende-se que a opção mais prudente é não autorizar a ampliação da pedreira.Face ao exposto, solicito que esta posição seja considerada no processo de decisão, privilegiando a proteção do ambiente, da saúde pública e da qualidade de vida das populações.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 108870 Celeste Neves em 2026-02-04

Comentário:

Discordo da revisão do Plano de Pedreira do Zambujal.Embora o projeto indique que não haverá aumento da área de exploração nem construção de novas instalações, a área é altamente sensível, estando inserida na Rede Natura 2000, contígua ao Parque Natural da Arrábida e próxima de sistemas cársicos como a Gruta do Frade e a Gruta do Zambujal.O histórico da pedreira mostra que as soluções de recuperação anteriores são inadequadas, com impacto visual negativo e desperdício de recursos abaixo da cota 130. A revisão do plano não apresenta garantias suficientes de que os impactos ambientais, paisagísticos e sobre a biodiversidade serão efetivamente minimizados.É essencial que qualquer atualização considere:Estudos de impacto ambiental completos;Planos de recuperação paisagística compatíveis com a Rede Natura 2000;Monitorização contínua da fauna, flora e águas subterrâneas;Participação pública efetiva, garantindo que a comunidade e especialistas sejam ouvidos.Sem estas medidas, a revisão do plano não garante a sustentabilidade da exploração nem a proteção do território, pelo que manifesto a minha discordância com o projeto.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 108861 Inês Sampaio em 2026-02-04**Comentário:**

Os impactos que a pedreira tem já são consideravelmente negativos na área em que se encontra.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 108859 Catarina Antão em 2026-02-04**Comentário:**

Cada vez temos menos cuidado com os nossos espaços verdes sem qualquer responsabilidade ambiental

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 108856 Marília Moura em 2026-02-04**Comentário:**

Fundamentação de Participação Pública Contra a Ampliação da Pedreira da Ribeira do Cavalo¹. Enquadramento geralA presente participação pública manifesta preocupação com a revisão do Plano de Pedreira da Ribeira do Cavalo (Pedreira do Galo), apesar de o projeto ser apresentado como uma mera atualização das condições de encerramento e de melhor aproveitamento do recurso. Entende-se que a revisão proposta traduz, na prática, um prolongamento e intensificação da atividade extrativa, com impactes ambientais, paisagísticos e ecológicos significativos, incompatíveis com o enquadramento territorial e legal da área.². Inserção em área ambientalmente sensívelA pedreira localiza-se integralmente em área classificada da Rede Natura 2000, na Zona Especial de Conservação Arrábida/Espichel, considerada área sensível nos termos do Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA). Trata-se de um território com elevados valores ecológicos, geológicos e paisagísticos, cuja conservação é um interesse público prioritário. Embora a exploração seja anterior à classificação da área, o argumento de “direitos adquiridos” não pode servir para legitimar a perpetuação ou agravamento de impactes ambientais, sobretudo quando estão em causa objetivos de conservação legalmente vinculativos a nível nacional e europeu. A revisão do plano deve ser avaliada à luz das exigências atuais de proteção ambiental, e não apenas com base em pressupostos históricos.³. Impacte paisagístico e cumulativoO próprio projeto reconhece que a solução de recuperação paisagística resultante das explorações no Zambujal é hoje considerada inadequada, quer pelo impacte visual, quer pela forma como a exploração foi conduzida. Esta constatação deveria conduzir a uma redução efetiva da atividade e a uma recuperação ambiental

rigorosa, e não à continuação da extração sob o pretexto de corrigir erros do passado. A exploração abaixo da cota 130, apresentada como “melhor aproveitamento do recurso”, implicará: Prolongamento temporal da atividade extrativa; Manutenção ou agravamento do impacto visual numa área de elevado valor cénico; Aumento dos impactos cumulativos associados a ruído, poeiras, vibrações e tráfego pesado. 4. Proximidade a sistemas cárscicos sensíveis A pedreira é contígua ao Parque Natural da Arrábida e encontra-se próxima de sistemas cárscicos relevantes, nomeadamente a Gruta do Frade e a Gruta do Zambujal, património geológico e científico de elevado valor. Mesmo admitindo a existência de medidas de proteção ao longo dos anos, a continuação da exploração em profundidade aumenta os riscos de: Alteração dos regimes hidrogeológicos; Danos irreversíveis em cavidades subterrâneas; Perda de valores espeleológicos e arqueológicos ainda não totalmente conhecidos. O princípio da precaução impõe que, perante a incerteza científica, se opte pela solução mais conservadora. 5. Insuficiência do argumento da não ampliação da área O facto de o projeto não prever o aumento da área de exploração nem a construção de novas infraestruturas não elimina os seus impactos significativos. A intensificação da exploração dentro da área atual, associada ao aprofundamento da pedreira e ao prolongamento da sua vida útil, constitui, na prática, uma forma de ampliação funcional da atividade, com consequências ambientais equivalentes ou superiores. 6. Incompatibilidade com os objetivos de conservação Os objetivos da Zona Especial de Conservação Arrábida/Espichel incluem a preservação de habitats naturais, espécies protegidas e da integridade paisagística do território. A continuação da atividade extrativa, mesmo sob a forma de revisão de plano, é dificilmente conciliável com esses objetivos, sobretudo quando existem evidências claras de impactos negativos acumulados ao longo de décadas. 7. Conclusão Face ao exposto, considera-se que a revisão do Plano de Pedreira da Ribeira do Cavalo: Não responde de forma adequada aos valores ambientais e ecológicos da área; Contraria os princípios da prevenção e da precaução; Prolonga impactos negativos numa zona classificada e sensível; Compromete os objetivos de conservação da Rede Natura 2000 e do Parque Natural da Arrábida. Assim, solicita-se que o projeto não seja aprovado nos moldes propostos e que seja priorizada uma estratégia de encerramento progressivo da pedreira, acompanhada de um plano de recuperação ambiental e paisagística robusto, transparente e sujeito a acompanhamento público e científico independente.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 108732 Guilherme Luz Batista em 2026-02-03

Comentário:

Defendo impacto ambiental

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:



Parecer sobre o Estudo de Impacte Ambiental referente ao projeto da Pedreira de Ribeiro do Cavalo nº3, no âmbito da consulta pública em março de 2026

1. Introdução

O presente parecer técnico é subscrito pela CHIRO - Associação Morcegos.PT, FPE - Federação Portuguesa de Espeleologia, GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente, GEM - Grupo de Espeleologia e Montanhismo, GPS - Grupo Protecção Síc e LPN - Liga para a Protecção da Natureza.

Tem como objetivo analisar o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) referente ao projeto de revisão do plano de pedreira para ampliação da Pedreira Ribeiro do Cavalo nº3 (cadastro 3391 da DGEG), também conhecida por Pedreira do Galo, em fase de projeto de execução.

A análise baseia-se no documento apresentado no EIA e tem em consideração os seus potenciais impactes ambientais.

2. Descrição do Empreendimento

O EIA incide sobre a revisão do atual plano de lavra de pedreira datado de 1998, com alteração de 2004, com um horizonte temporal de 125 meses. A pedreira está em exploração há 25 anos, com extração de calcário para construção numa área de 32,7 hectares. O atual plano de lavra permite a exploração até à cota de 130 metros.

Com o plano de lavra apresentado no EIA, é pretendido explorar uma área de 29,0 ha, até à cota de 80 metros (mais cinco pisos de 10 metros), estendendo a exploração por 17,1 anos com uma capacidade de extração de 1 Mton/ano.

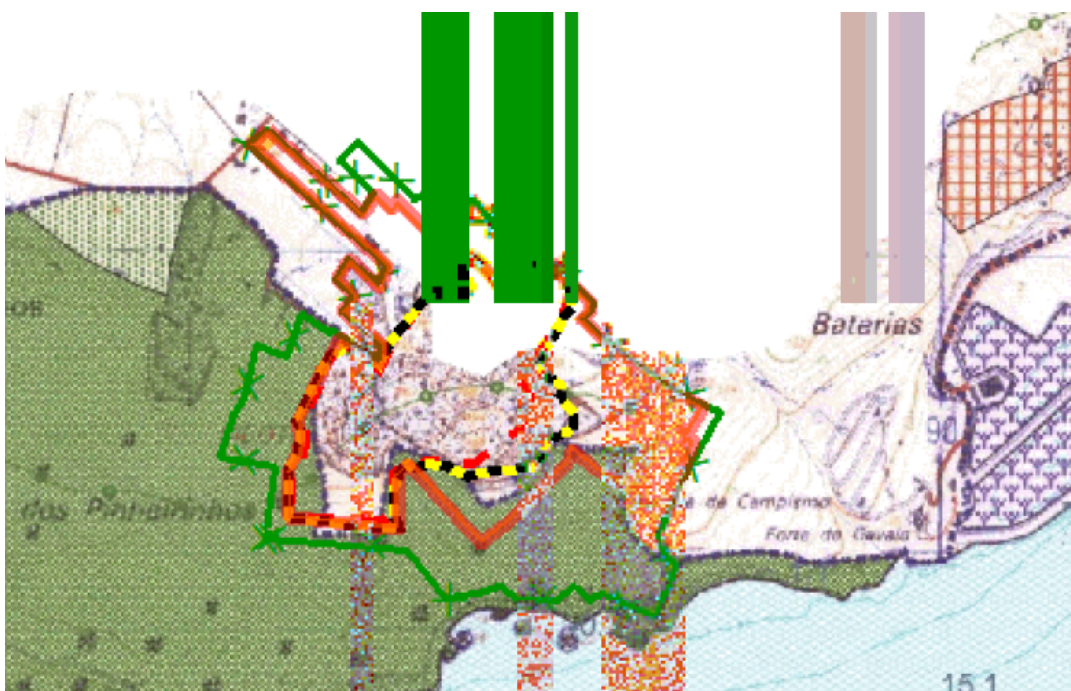
A área onde se localiza a pedreira situa-se na freguesia de Castelo, concelho de Sesimbra.

A pedreira encontra-se totalmente dentro da ZEC Arrábida/Espichel (PTCON0010), localizando-se a 700 m da ZPE do Cabo Espichel (PTZPE0050) e da IBA do Cabo Espichel (PT041), e a 2,5 km da reserva biogenética da Arrábida.

A pedreira fica ainda a:

- 495 m da Gruta do Frade, classificada como geossítio;
- 280 m da Gruta do Zambujal, sítio classificado pelo Decreto-Lei n.º 140/79 de 21 de maio, Geossítios e Abrigo de Importância Nacional (AIN) para os morcegos, na época de hibernação;
- 1,5 km da Pedreira do Avelino, também classificada como geossítio.

Contrariamente ao referido no EIA, a pedreira sobrepõem-se parcialmente ao Parque Natural da Arrábida, como visível na figura seguinte, extraída do EIA (Relatório Síntese pag 253).



3. Análise do EIA

Cavidades cársticas

No caso da Gruta da Zambujal e da Gruta do Frade e dada a existência de topografias publicadas (Francisco, 2023), consideramos uma falha grave a sua não representação em mapa e/ou foto de satélite em conjunto com a pedreira, para que se perceba como a exploração desta poderá interferir pelo menos com estas duas cavidades.

Segundo Francisco (2023), num raio de 600m, para lá das duas grutas já referidas encontram-se outras grutas. Algumas são referidas em mapa na pág. 19 do relatório síntese do EIA, outras não, nomeadamente: a Gruta do Coelho, a Lapa da Euphorbia, a Lapa do Mosquito, a Lapa da Enseada da Mula, o Algar do Velho e a Lapa da Califórnia. O impacto da atividade da Pedreira sobre estas cavidades cársticas, as constantes em mapa na pág. 19, e as atrás referidas deveria ter sido igualmente avaliado.



Hidrogeologia

Os Perfis de Tomografia de Resistividade Elétrica (TRE) realizados na pedreira demonstram como referido no EIA, que nos perfis 2, 3 e 4 a existência de potenciais “conexões hidráulicas”, com umas das quais a coincidir com uma falha representa na Carta Geológica de Portugal à escala 1/50000. **Estas “conexões hidráulicas” podem estar associadas a níveis de água subterrâneos, falhas ou outras entidades tectónicas. O EIA não esclarece se estas conexões hidráulicas podem corresponder a grutas (dado que a pedreira se encontra numa zona cársica).** Os perfis demonstram a potenciais conexões hidráulicas sob a pedreira a profundidades entre 30 e 60 m (em relação à cota atual do terreno). Como se pretende prolongar a exploração até à cota 80m, e dado a cota atual da zona da pedreira, que se pretende aprofundar varia entre cerca de 100 a 140 m (com base no Google Earth) **é provável que pelo menos algumas dessas zonas sejam atingidas pela pedreira ou no mínimo afetadas pela exploração da pedreira (vibrações, introdução de contaminantes, introdução de pó de pedra, etc).**

A eficácia do controlo ou mitigação destas situações através da aplicação de camadas de argila (ou geomembranas) somente nestas áreas localizadas, como proposto no EIA, deveria ser mais bem fundamentada, pois à medida que o cota de fundo da pedreira for afundado, maior será o impacte, e mais difícil será a aplicação prática das medidas mitigadoras propostas. O EIA não é esclarecedor se estas medidas serão aplicadas apenas ao atingir a cota 80 m.

A área em estudo, como referido no EIA, é classificado por Almeida (2000), como sendo parte da Massa de água subterrânea da Orla Ocidental indiferenciado. Esta classificação é feita sobretudo por um grau de desconhecimento das características do aquífero. **O interesse hidrogeológico dos terrenos carbonatados da Serra de Arrábida é considerável, quer pela litologia permeável dos terrenos, quer por estar comprovada a circulação de água subterrânea.** Porém como provavelmente as nascentes se encontram abaixo do nível do mar e a permeabilidade cársica ter uma grande anisotropia espacial a sua exploração é desafiante. Recordamos que o segundo maior aquífero português é o Maciço Calcário Estremenho, composto por litologias carbonatadas. As captações de água referidas no EIA, 14 pontos, 2 furos e 12 poços, atestam também do interesse hidrogeológico dos terrenos.

O furo de captação de água existente na pedreira, tem a cota da boca a 192 m e o nível hidroestático a 18,62 m, a que corresponde um potencial hidráulico de 173,38 m, bastante acima da cota de fundo atual e proposta para a pedreira (80 m). Consideramos que o nível hidroestático devia ser confirmado, pois com um nível tão superficial poderá haver impacto com a exploração da pedreira. De acordo com o EIA, a água que se encontra no fundo da pedreira é de origem superficial e não subterrânea, o que conviria rever, após reanálises dos níveis de água subterrânea do furo.



Uma vez que existe um furo de captação deveria ter sido colhida e analisada uma amostra de água subterrânea para determinar o estado ambiental das águas, com análise no mínimo a contaminantes orgânicos, metais pesados e Sólidos Suspensos Totais. Apenas assim se pode aferir do estado químico local das águas subterrâneas independentemente do estado de classificação constante do PGRH 6.

De recordar que tal como referido no EIA o Índice de Suscetibilidade à poluição é moderado a alto. A exploração da pedreira com produção de pó de pedra, e manuseamento de substâncias potencialmente contaminantes como combustíveis lubrificantes e explosivos, pode introduzir contaminantes, que atinjam o nível de água subterrânea e eventualmente o mar, para onde as águas subterrâneas inevitavelmente descarregarão.

Por fim, não é avaliado o impacto que a exploração até à cota dos 80 m terá na hidrologia local e o impacto que as alterações na hidrologia terão nas cavidades existentes na envolvente da pedreira e no seu microclima.

Vibrações

O EIA considera que as vibrações provocadas pelas explosões de desmonte das bancadas não irão afetar nem as grutas existentes na envolvente da pedreira, nem na colónia de morcegos que hiberna na gruta do Zambujal. As conclusões apresentadas baseiam-se em testes realizados na pedreira e nos valores da norma NP 2074:2015 para os valores limite do vetor velocidade de vibração máxima (pico) a não exceder na base da edificação, em função do tipo de edificação e das frequências dominantes registadas. Para edifícios sensíveis, estes valores correspondem a 1,5 mm/s para frequências dominantes $\leq 10\text{Hz}$, e 3 mm/s para frequências entre 10 e 40Hz. Os resultados apresentados para a Gruta do Zambujal e para a Gruta do Frade são inferiores a 1 mm/s, mas os testes foram realizados com explosões a 703 e 933 metros, respectivamente, dos locais de medições. Os valores registados a cerca de 350 metros são próximos de 1,5 mm/s, passando dos 2,6 mm/s a 8,5Hz a 255 m, ou seja, muito próximos dos máximos para edifícios sensíveis. **As medições foram todas realizadas à superfície, não tendo sido efetuadas medições no interior de nenhuma das grutas, sendo de esperar que os valores registados no interior das mesmas seja superior ao medido à superfície.** Não havendo valores limite para a segurança de espeleotemas, é de esperar que estes sejam significativamente mais baixos, em particular para estruturas como as estalactites tubulares e excêntricas. Adicionalmente, os valores referidos no EIA sobre a quantidade de explosivos a ser utilizado por pega, é substancialmente superior aos utilizados nos testes: 400-610 kg/teste contra 1200 Kg/pega para o desmonte das bancadas (15 furos a 80 kg cada). **Desta forma, o EIA não apresenta dados que comprovem a ausência de impacto nestas grutas classificadas como geossítios de interesse nacional, apresentando antes indícios de que o aumento da exploração em profundidade represente um risco à integridade destas grutas protegidas, em particular para o caso da Gruta do Frade.**



Recorde-se que a Gruta do Zambujal, está classificada como AIN para os morcegos desde 1995, devido à presença de uma colónia de hibernação da espécie *Miniopterus schreibersii* (Morcego-de-peluche), com a presença de até vários milhares de indivíduos. Apesar de serem conhecidas oscilações por vezes significativas no número de indivíduos detectados nesse período do ano, os dados constantes no EIA indicam um decréscimo acentuado no número de indivíduos, principalmente a partir de 2020, com a presença de apenas algumas centenas de *M. schreibersii* no período de hibernação. Desconhecemos se a situação se manteve em 2025 e 2026.

A hipótese de existência de uma ligação direta entre esta diminuição e a atividade extrativa da pedra, deveria ter sido avaliada no EIA, ainda para mais quando, aparentemente, esta última foi feita predominantemente em profundidade, pelo menos nas áreas mais próximas da Gruta do Zambujal.

4. Análise do Plano de Monitorização

Consideramos que uma frequência anual para monitorização de vibrações é insuficiente, e que o número de locais de amostragem deve ser superior ao realizado para o EIA. A localização dos pontos de amostragem deve também possibilitar uma avaliação real do efeito das vibrações nas grutas, e deverá ter em conta variáveis como a distância, direção e profundidade relativa às grutas. A realização de pegadas nas zonas mais próximas das grutas não deverá ser realizada sem a análise dos efeitos de pegadas, com cargas não inferiores, a distâncias progressivamente menores das grutas.

Deverá também haver uma monitorização feita por espeleólogos, do estado das grutas, usando uma metodologia “Before-After”, que permite determinar com maior exatidão, os eventuais efeitos negativos sobre a estrutura geral das grutas, dos espeleotemas e da colónia de morcegos.

5. Conclusões e Recomendações

As pedreiras são um factor crítico de degradação e desvalorização do Parque Natural da Arrábida. Em 2013, uma das causas da perda de oportunidade de classificar a Serra da Arrábida como Património da Humanidade pela UNESCO, foi a ausência de uma estratégia para o encerramento das pedreiras, pelo que a continuidade da sua exploração em nada beneficia o potencial ecológico, cultural e turístico da região.

A Gruta do Frade possui a maior diversidade de espeleotemas conhecida no país, muitos deles de enorme beleza e alguns únicos no mundo. A simples hipótese deste património único e irrecuperável ser afetado, é motivo suficiente para o encerramento da pedra que o pode impactar.

A Serra da Arrábida alberga algumas das mais importantes colónias de morcegos do país. A população de *M. schreibersii* que usa como abrigo as cavidades cársticas da região, faz parte de uma “meta população” que abrange territórios relativamente afastados, sendo conhecidos movimentos regulares entre os abrigos localizados na



Serra da Arrábida e outros no interior Alentejano, região Oeste, PNSAC e Beira Litoral. Isto significa que impactes negativos significativos nas colónias de *M. schreibersii* da Serra Arrábida, terão influência alargada nas populações regionais de outras partes do território nacional.

Face à importância do património natural potencialmente afetado pela pedreira, em particular a Gruta do Frade, a Gruta do Zambujal e respectiva colónia de morcegos, as signatárias consideram que o EIA tem de ser chumbado.

Com o respectivo término da atividade da Pedreira Ribeiro do Cavalo nº3, deverá ser também implementado o plano de reabilitação ambiental da mesma.

19 de março de 2026